CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 – Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Fones: 34-3851-2150 / 9686-3969
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba/MG.

LEI MUNICIPAL Nº 2.328, DE 08 DE JULHO DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
08/07/15 a 07/08/15

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2016 e dá outras providências.

A **VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA** faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, nos termos do § 7º, do art. 80, da Lei Orgânica Municipal e do § 7º, do art. 53, do Regimento Interno, PROMULGO a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em atendimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, as metas, os objetivos, as diretrizes e as prioridades da Administração pública municipal para o exercício de 2016, inclusive as orientações para a elaboração, execução e o acompanhamento do Orçamento do Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o exercício de 2016, nela compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária;

VII - das parceiras com a iniciativa privada; e

VIII - as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2016, são aquelas especificadas na Lei nº. 2.242, de 03 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual para o periodo 2014/2017, relativas ao exercício de 2015, observadas as seguintes diretrizes:

I - desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, reduzindo as desigualdades e disparidades sociais;

II - modernização e ampliação da infra-estrutura, com identificação da capacidade produtiva do Município, com o objetivo de promover o seu desenvolvimento econômico utilizando parcerias com os segmentos econômicos da comunidade e de outras esferas de governo;

III - desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da estrutura administrativa, valorização do setor público como gestor de bens e serviços essenciais, visando o fortalecimento das instituições públicas municipais;

IV - desenvolvimento da política agropecuária e ambiental centrada na utilização racional dos recursos naturais regionais, conciliando a eficiência econômica e a conservação do meio ambiente;

V - desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da arrecadação e adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas;

VI - austeridade na utilização dos recursos públicos – consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão;

VII - apoio, divulgação, preservação e desenvolvimento do patrimônio histórico, cultural e artístico do Município, incentivando a participação da população nos eventos relacionados à história, cultura e arte;

VIII - *promoção do desenvolvimento de políticas voltadas à formação* educacional da criança e o adolescente, investindo, também, em ações de melhoria física das unidades escolares, ampliando-as, modernizando-as e adaptando-as às reais necessidades da população.

IX - ampliação do acesso da população aos serviços básicos de saúde, priorizando as ações que visem a redução da mortalidade infantil e da Atenção Básica e o atendimento da Vigilância Epidemiológica.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal a que refere o *caput* terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2016 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas fisicas.

Art. 4º O orçamento fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo, seus órgãos e fundos e a programação do Poder Legislativo.

§ 1º As unidades descentralizadas com autonomia orçamentária e financeira inclusive o Poder Legislativo, deverão consolidar sua execução na Contabilidade da Prefeitura Municipal.

§ 2º Para a consolidação de que trata o parágrafo anterior, as unidades descentralizadas com autonomia orçamentária e financeira, inclusive o Poder Legislativo, encaminharão à Contabilidade da Prefeitura Municipal, até o dia 20 subseqüente ao mês de referência, os dados da execução orçamentária, financeiro e patrimonial.

§ 3º O cálculo do repasse ao Poder Legislativo será determinado tomado por base o disposto no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I - texto da lei;

II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei.

V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Profissional de Magistério;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V - Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual que apresentará a programação do orçamento fiscal, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e alterações posteriores, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma:

I - o orçamento a que pertence;

II - o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESA CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

DESPESA DE CAPITAL:

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras Despesas de Capital.

III - despesa por órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;

IV - despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucionais, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por, no mínimo, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 7º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2016, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2016, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2015, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Seção II
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 9º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 10. Se verificado ao final de cada bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal os Poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessário, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à limitação de empenho e movimentação financeira, limitando-se as seguintes despesas:

I – a realização de viagens, com exceção das estritamente inadiáveis e urgentes;

II – a participação em congressos, simpósios, cursos e outros eventos que exijam o deslocamento do participante para outro município;

III – a realização de eventos culturais, esportivos, recreativos e outros similares que onerem as finanças e não disponham de recursos específicos para o seu custeio;

IV – a concessão de adiantamento para despesas de pronto pagamento, ressalvadas aquelas urgentes e inadiáveis;

V – desapropriações, exceto as de caráter emergencial;

VI – de serviços extraordinários, ressalvados nas áreas de saúde e educação, em casos comprovados de serviços inadiáveis;

VII – concessões de gratificações;

VIII – aquisições de materiais e contratações de serviços que possam ser adiados e que não disponham de recursos específicos, cuja paralisação não acarrete prejuízo ao serviço público e à população.

Parágrafo único. Não serão objetos de limitação de despesas:

a) As destinadas ao pagamento de serviço da dívida;
b) Despesas que constituam obrigações constitucionais e legais;
c) As necessidades ao cumprimento de convênio;
d) As caracterizadas como urgentes ou inadiáveis, que possam causar prejuízos ao serviço público e à população, especialmente aquelas das áreas de saúde, educação ou saneamento básico.

Seção III
Das Condições e Exigências para Transferências Voluntárias e Parcerias Com a Iniciativa Privada

Art. 11. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 12. É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham as seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura;
II – tenham sido declaradas em lei como entidades de utilidade pública;
III – sejam entidades sem fins lucrativos;
IV – não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores; e
V – atendimento das condições estabelecidas na lei federal 13.019/2014, a partir de sua vigência.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2015, por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato da atual diretoria.

§ 2º As transferências efetuadas na forma deste artigo, deverão ser precedidas de celebração do respectivo convênio, plano de trabalho e da disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 13. A destinação de recursos a título de "contribuições" ou "auxílios", a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, respectivamente, somente poderá ser efetivada mediante previsão na lei orçamentária ou em seus créditos adicionais, e visará atender as entidades que sejam:

I – de atendimento direto ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino;

II – voltadas para a divulgação das atividades culturais e esportivas do Município de Carmo do Paranaíba-MG;

III – voltadas para as ações de saúde e assistência social e de atendimento direto ao público;

IV – voltadas para as ações de desenvolvimento socioeconômico do Município;

V – associações ou consórcios intermunicipais, legalmente instituídos e signatários de contratos de gestão com a administração pública Municipal, Estadual, ou Federal;

VI – de representação do município ou do interesse regional.

Art. 14. As vedações contidas nos artigos 12 e 13 desta Lei não incluem a cobertura de necessidades de pessoas físicas de baixa renda, observados os dispositivos de Lei específica, que terão recursos assegurados na Lei Orçamentária.

Art.15. *Atendido os requisitos legais, o Poder Público Municipal* poderá realizar parcerias com a iniciativa privada, objetivando atender projetos e eventos de interesse público e de inclusão social.

Art. 16. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 17. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos a que referem esta Seção as Caixas Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino que receberem recursos diretamente do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Seção IV
Da Autorização para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

Art. 18. Mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, o *Município poderá contribuir com despesas de competência de outros entes da* Federação em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Seção V
Da Reserva de Contingência e Sua Utilização

Art. 19. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um

por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2016, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1° Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes e outros riscos fiscais, o Executivo providenciará a abertura de créditos adicionais à conta da reserva que trata o "caput" deste artigo, na forma do art. 42 da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

§ 2° Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata este artigo, até o início da segunda quinzena do mês de dezembro de 2016, os recursos remanescentes poderão ser empregados na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do art. 42 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 20. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1° Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

§ 2° A Procuradoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria de Fazenda, até 01 de julho de 2015, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2016, conforme determina o artigo 100, § 1°, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e por grupo de despesas, especificando:

a) número do processo;
b) número do precatório;
c) data da expedição do precatório;
d) nome do beneficiário;
e) valor do precatório a ser pago.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1° A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da dívida interna.

§ 2° O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária

dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 22. Na lei orçamentária para o exercício de 2016, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e naquelas relativas a débitos reconhecidos que estejam em fase final de negociação.

Art. 23. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 24. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/00 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 25. Se a dívida consolidada do município ao final de um quadrimestre, ultrapassar os limites fixados na Resolução 40/2001 do Senado Federal, deverá ser reconduzida ao referido limite no prazo máximo de um ano, reduzindo-se o excesso em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro quadrimestre.

Parágrafo único. Enquanto perdurar o excesso, o município:

I – estará proibido de realizar operações de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita;

II – Implementará medidas para a recondução da dívida aos limites permitidos, podendo inclusive efetuar a limitação de empenhamento e movimentação financeira conforme disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar nº 101/00.

Art. 27. No exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores da área de saúde.

Art. 29. Durante o exercício de 2016, poderá a Administração Municipal:

I – remunerar seus servidores por horas extras trabalhadas;

II – conceder abono remuneratório aos profissionais do Magistério, caso necessário, lotados na Educação Básica, para atendimento ao art. 22 da Lei 11.494 de 20/06/07;

III – conceder gratificações por desempenho de funções e de cargos comissionados;

IV – custear despesas que proporcionem melhor qualidade de vida e de trabalho aos servidores públicos municipais;

V – conceder auxílio alimentação aos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidade emergenciais da área de saúde e educação.

Art. 30. A Lei Orçamentária consignará recursos para atendimento da revisão geral anual da remuneração e subsídio de que trata o inciso X, art. 37 da Constituição Federal.

Art. 31. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em junho de 2015, projetada para o exercício de 2016, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto no art. 26 desta Lei.

Art. 32. Durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2016, a Prefeitura Municipal reservará, mensalmente, em conta bancária especifica, valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor da folha de pagamento, acrescido dos encargos sociais, destinado ao pagamento do 13º. (décimo-terceiro) salário dos servidores municipais, que deverá ser pago integralmente no referido exercício financeiro.

Parágrafo único. Imediatamente após a reserva financeira de que trata o *caput* deste artigo, os recursos financeiros serão obrigatoriamente aplicados, em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira, em instituição financeira oficial.

Art. 33. Visando adequar a estrutura funcional poderá o Poder Público Municipal realizar concurso público e/ou processos seletivos simplificados, durante o exercício de 2016.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 35. A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter-vivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – cobrança de Contribuição de Melhoria, nos termos do Código Tributário Municipal.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e combater o inadimplemento fiscal, o Poder Executivo poderá conceder incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita deverá ser considerada no cálculo da estimativa de receita de que trata o art. 32 e não comprometerá o superávit de que trata o art. 9º.

§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

§ 3º No exercício de 2016 o Poder Executivo Municipal poderá:

a) conceder desconto sobre do valor lançado do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para os contribuintes que efetuarem o pagamento à vista;

b) parcelar e conceder desconto de valores inscritos em Divida Ativa Tributária, inclusive de multas, juros e correções, podendo ainda fazer remissão ou anistia de valores, observada lei especifica.

§ 4º O impacto dos benefícios fiscais que referente este artigo serão considerados na previsão da receita para o exercício de 2016, na forma do art. 14 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 37. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

Art. 38. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 2º Na Lei Orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento.

Art. 39. Além do limite estabelecido no § 1º, do art. 38, constará também autorização para abertura de créditos, com utilização dos seguintes recursos:

I - originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e

II - originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Parágrafo único. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 40. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de cada ano, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

Art. 41. As aberturas de créditos adicionais, autorizados na forma da lei, poderão transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 42. Durante a execução orçamentária fica autorizado:

§ 1º A realocação de recursos de uma fonte de recursos para outra dentro da mesma dotação orçamentária e inclusão de fontes de recursos.

I – A realocação de recursos de uma fonte de recursos para outra e inclusão de fontes de recursos não onera o limite de abertura de créditos adicionais suplementares estabelecidos na Lei Orçamentária.

§ 2º O livre remanejamento de dotações orçamentárias dentro de um mesmo projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 43. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 44. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 45. Os Poderes do Município deverão elaborar e publicar por ato próprio até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2016, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8 o da Lei Complementar n o 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único. No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem conterão o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 46. O Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo proposta orçamentária relativa a sua despesa para o exercício de 2016 até o dia 31 de julho de 2015.

Art. 47. O Poder Executivo Municipal encaminhará o Projeto de Lei que disporá da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, até o dia 15 de outubro de 2015.

Art. 48. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações relativas ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação do projeto de lei do orçamento anual, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49. Se a Lei Orçamentária não for sancionada até o final do exercício de 2015, fica autorizada, até sua sanção, a execução dos créditos orçamentários, propostos no Projeto de Lei Orçamentária, a razão de 1/12 (um doze avos) ao mês.

Art. 50. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 08 de julho de 2015.

MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ
Vice-Presidente

Registrada em livro próprio, publicada no Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br.
Carmo do Paranaíba, 08 de julho de 2015.

Jader Quintino Alves
Secretário

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
Exercício de 2016

LRF, art. 4º, § 3º

R$ unidade

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais: Precatórios alimentícios ou Requisições de Pequeno Valor e Precatórios Diversos	130.000	Abertura de créditos suplementar a apartir da reserva de contingência	130.000
Dividas em Processo de Reconhecimento	50.000	Suspensão ou adiamento dos Investimentos com o devido remanejamento orçamentário	50.000
Assunção de Passivos: Demais Tipos de Passivos	5.000	Limitação de Empenho	5.000
Assistências Diversas: Assistências e Epidemias	30.000	Limitação de Empenho	30.000
Outros Passivos Contigêntes	7.500	Limitação de Empenho	7.500
Sub Total	**222.500**	**Sub Total**	**222.500**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Discrepância de Projeções: Aumento do Salário Mínimo além das Metas Estabelecidas e Taxas de Juros	1.000.000	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	1.000.000
Frustação de Receita	2.000.000	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de	2.000.000
Restituição de Tributos a Maior	20.000	Limitação de Empenho	20.000
Outros Riscos Fiscais	10.000	Limitação de Empenho	10.000
Sub Total	**3.030.000**	**Sub Total**	**3.030.000**
Total	**3.252.500**	**Total**	**3.252.500**

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2015

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Tabela para Fixação de Valores Constantes
Exercício de 2016

Variáveis	Exercícios		
	2016	2017	2018
Crescimento do PIB (Estado Minas Gerais) - PMD 2011-2030	2,30%	2,30%	2,30%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - Projeções do IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil (FOCUS)	5,61%	5,21%	5,07%

Cálculo dos índices para deflação dos exercícios:

Exercício de 2016

{1 + (Taxa de Inflação de 2015/100) }+ Crescimento do PIB

1,0791

Exercício de 2017

{1+(Taxa de Inlflação de 2015/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2016/100)}

1,1341

Exercício de 2018

{1+(Taxa de Inlflação de 2015/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2015/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2016/100)} =

1,1905

Variáveis	Exercícios		
	2013	2014	2015
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - IPCA, exercícios de 2013 e 2014 - divulgados pelo IBGE, 2015 projeção do IPCA disponibilizada pelo Banco Central do Brasil (Focus)	5,91%	6,41%	7,75%

Cálculo dos índices para deflação dos exercícios:

Exercício de 2015

{1 + (Taxa de Inflação de 2014/100) }

1,0775

Exercício de 2014

{1+(Taxa de Inlflação de 2013/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2014/100)}

1,1466

Exercício de 2013

{1+(Taxa de Inlflação de 2012/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2013/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2014/100)} =

1,2143

Carmo do Paranaíba , 15 de abril de 2015

MARCO AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2013 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para Exercício de 2016
Meta Fiscal - Resultado Nominal

Resultado Nominal

Em atendimento ao artigo 4°, § 2°, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF segue a memória e metodologia de cálculo das metas de resultado nominal, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Dívida Pública

Dívida Pública Consolidada é o montante total apurado:
a) Das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
b) Das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
c) Dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos
durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.
c) Dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.
É importante destacar, em relação aos limites de endividamento de Estados e Municípios, o que estabelece a Resolução do Senado Federal no 40/2001:

"Art. 3o – A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a:
I – no caso dos Estados e do Distrito Federal: 2 (duas) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2o; e

II – no caso dos Municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2o.
Parágrafo único. Após o prazo a que se refere o caput, a inobservância dos limites estabelecidos em seus incisos I e II sujeitará os entes da Federação às disposições do art. 31 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000."

IPCA, exercícios de 2011 e 2012 - divulgados pelo IBGE.

Em atendimento ao artigo 4o, § 2o, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF segue a memória e metodologia de cálculo das metas anuais para o Montante da Dívida Pública, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subseqüentes.

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2013 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para Exercício de 2016
Meta Fiscal - Resultado Nominal

R$ Unidade

Especificação	Exercícios					
	2013 (b)	2014 (c)	2015 (d)	2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)
Dívida Consolidada (I)	6.911.861	6.291.433	8.030.019	9.591.503	7.948.906	5.801.489
Deduções - (II)	7.974.936	15.280.362	16.464.590	17.388.253	18.294.181	19.221.696
Ativo Disponivel	11.254.248	15.797.806	17.022.136	17.977.078	18.913.684	19.872.607
Haveres Financeiros	76.402	82.129	88.494	93.458	98.327	103.312
(-) Restos a Pagar Processados	3.355.714	599.573	646.040	682.283	717.830	754.224
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	-1.063.075	-8.988.928	-8.434.570	-7.796.750	-10.345.275	-13.420.207
Receitas de Privatizações - (IV)	0	0	0	0	0	0
Passivos Reconhecidos - (V)	0	0	0	0	0	0
Dívida Fiscal Líquida - (III + IV - V)	-1.063.075	-8.988.928	-8.434.570	-7.796.750	-10.345.275	-13.420.207
	(b - a)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Resultado Nominal	1.340.182	-7.925.853	554.358	637.821	-2.548.526	-3.074.931
"a" é o exercício de 2012 =	-2.403.257					

Metodologia de Cálculo para projeção da Dívida Fiscal Líquida

Para 2014: Divida consolidada de 2013 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2013, também corrigidos pelo mesmo fator;

Para 2015: Divida consolidada de 2014 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponivel e haveres financeiros de 2014, também corrigidos pelo mesmo fator; mais op. créditos previstas;

Para 2016: Divida consolidada de 2015 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponivel e haveres financeiros de 2015, também corrigidos pelo mesmo fator; mais op. créditos previstas;

Para 2017: Divida consolidada de 2016 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponivel e haveres financeiros de 2016, também corrigidos pelo mesmo fator;

Exercício	Inflação		Fator de Correção
2015	7,75%		1,078%
2016	5,61%		1,056%
2017	5,21%		1,052%
2018	5,07%		1,051%

Tabela (1) - Fonte: Projeções IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2015

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais - Resultado Primário
Exercício de 2016

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.
Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF segue a memória e metodologia de cálculo das metas de resultado primário, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios subseqüentes.
O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.

Resultado Primário - Valores a Preços Constantes						
ESPECIFICAÇÃO	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	49.172.440	59.418.149	74.343.220	80.243.368	91.004.003	108.340.266
Receita Tributária	838.063	6.020.748	7.545.120	8.140.014	9.231.590	10.990.207
Receita de Contribuição	4.222.266	5.245.075	5.350.000	5.773.185	6.547.369	7.794.643
Receita Patrimonial	976.774	2.615.932	1.692.800	1.826.643	2.071.595	2.466.234
Aplicações Financeiras (II)	959.051	2.003.283	1.620.200	1.748.300	1.982.747	2.360.460
Outras Receitas Patrimoniais	17.722	612.649	72.600	78.343	88.848	105.774
Receitas de Serviços	36.327	28.514	83.000	89.565	101.576	120.926
Transferências Correntes	36.826.629	41.780.811	54.184.800	58.492.400	66.336.230	78.973.282
Demais Receitas Correntes	6.272.382	3.727.069	5.487.500	5.921.561	6.715.643	7.994.973
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	48.213.389	57.414.866	72.723.020	78.495.068	89.021.256	105.979.806
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.489.783	7.403.550	17.656.780	18.676.632	15.624.079	18.600.466
Operações de Crédito (V)	-	-	3.000.000	3.000.000	-	-
Amortizações de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-
Alienações de Ativos (VII)	234.289	3.641.526	1.890.000	1.900.000	0	0
Transferências de Capital	1.255.494	3.762.024	12.766.780	13.776.632	15.624.079	18.600.466
Outras Receitas de Capital						
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (VI - V - VI - VII)	1.255.494	3.762.024	12.766.780	13.776.632	15.624.079	18.600.466
RECEITAS PRIMARIAS (IX) = (III+VIII)	49.468.883	61.176.890	85.489.800	92.271.700	104.645.335	124.580.271
	49.468.883	61.176.890	85.489.800	92.271.700	104.645.335	124.580.271

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2015

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais
Exercício de 2016

Resultado Primário - Valores a Preços Constantes						
ESPECIFICAÇÃO	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**
DESPESAS CORRENTES (X)	47.090.475	52.217.349	66.125.410	70.997.076	80.517.784	95.856.421
Pessoal e Encargos Sociais	29.545.317	32.581.518	38.395.270	41.432.336	46.988.412	55.939.705
Juros e Encargos da Divida (XI)	19.145	25.310	62.000	67.000	75.985	90.460
Outras Despesas Correntes	17.526.014	19.610.522	27.668.140	29.497.740	33.453.387	39.826.257
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	47.071.330	52.192.039	66.063.410	70.930.076	80.441.799	95.765.962
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.003.048	8.019.103	23.988.590	25.887.742	23.802.198	28.336.516
Investimentos	1.812.923	6.588.191	22.148.590	23.900.543	21.548.516	25.653.509
Inversões Financeiras	-	25.000	91.000	98.198	111.366	132.582
Amortizações da Divida (XIV)	1.190.125	1.405.912	1.749.000	1.889.000	2.142.315	2.550.426
Concessão de Empréstimos (XV)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XIII - XIV - XV)	1.812.923	6.613.191	22.239.590	23.998.742	21.659.883	25.786.090
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	-	-	1.886.000	2.035.183	2.308.101	2.747.794
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII) = (XII + XVI + XVII)	48.884.253	58.805.230	90.189.000	96.964.000	104.409.782	124.299.846
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	584.630	2.371.660	(4.699.200)	(4.692.300)	235.553	280.425
	48.884.253	58.805.230	90.189.000	96.964.000	104.409.782	124.299.846

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2015

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais
Exercício de 2016

LRF, art. 4º, § 1º

R$ unidade

Especificação	Ano de 2016			Ano de 2017			Ano de 2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Índice de Deflação	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Índice de Deflação	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Índice de Deflação
Receita Total	98.920.000	91.668.983	1,0791	106.628.082	94.018.109	1,1341	126.940.732	106.631.957	1,1905
Receitas Não-Financeiras (I)	92.271.700	85.508.016		104.645.335	92.269.844		124.580.271	104.649.138	
Despesa Total	98.920.000	91.668.983		106.628.082	94.018.109		126.940.732	106.631.957	
Despesas Não-Financeiras (II)	96.964.000	89.856.362		104.409.782	92.062.148		124.299.846	104.413.577	
Resultado Primário (I - II)	-4.692.300	-4.348.346		235.553	207.696		280.425	235.561	
Resultado Nominal	637.821	591.067		-2.548.526	-2.247.134		-3.074.931	-2.582.985	
Dívida Pública Consolidada	9.591.503	8.888.429		7.948.906	7.008.858		5.801.489	4.873.331	
Dívida Consolidada Líquida	-7.796.750	-7.225.234		-10.345.275	-9.121.830		-13.420.207	-11.273.158	

Observação:
O cálculo das metas acima foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	Exercícios		
	2016	2017	2018
Inflação média (% anual) projetado c/ base em índice oficial (IPCA) - projeção disponibilizada pelo Banco Centra do Brasil	5,61%	5,21%	5,07%
Crescimento do PIB - Fonte: Banco Central do Brasil (Focus)	2,30%	2,30%	2,30%

Metodologia de cálculo dos valores constantes:	Ano de 2016 = valores correntes dividido por	1,0791
	Ano de 2017 = valores correntes dividido por	1,1341
	Ano de 2018 = valores correntes dividido por	1,1905

Fonte: Tabela para fixação de valores constantes

IPCA, exercícios de 2013 e 2014 - divulgados pelo IBGE, 2015 projeção do IPCA

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2015

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior
Exercício de 2016

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I

R$ unidade

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2014 (a)	% PIB	2014 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% PIB (c/a) x 100
Receita Total	80.000.000	0,019%	66.821.699	0,016%	-13.178.301	-0,003%
Receitas Não-Financeiras (I)	72.940.800	0,017%	61.176.890	0,014%	-11.763.910	-0,003%
Despesa Total	80.000.000	0,019%	60.236.452	0,014%	-19.763.548	-0,005%
Despesas Não-Financeiras (II)	78.420.000	0,019%	58.805.230	0,014%	-19.614.770	-0,005%
Resultado Primário (I - II)	-5.479.200	-0,001%	2.371.660	0,001%	7.850.860	0,002%
Resultado Nominal	3.494.068	0,001%	-7.925.853	-0,002%	-11.419.921	-0,003%
Dívida Pública Consolidada	8.578.892	0,002%	6.291.433	0,001%	-2.287.459	-0,001%
Dívida Consolidada Líquida	1.831.734	0,000%	-8.988.928	-0,002%	-10.820.662	-0,003%

PIB Estado de Minas Gerais no Exercício de 2014 (Estimado):	Realizado
	422.327.824.479

Fonte: Fundação João Pinheiro (Resultados Preliminares)

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2015

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três últimos exercícios
Exercício de 2016

LRF, art. 4°, § 2°, Inciso II

R$ unidad

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	50.662.223	66.821.699	35,08	92.000.000	37,68	98.920.000	7,52	106.628.082	7,79	126.940.732	19,05
Receita s Não-Financeiras (I)	49.468.883	61.176.890	0,00	85.489.800	39,74	92.271.700	7,93	104.645.335	13,41	124.580.271	19,05
Despesa Total	50.093.523	60.236.452	20,25	92.000.000	52,73	98.920.000	7,52	106.628.082	7,79	126.940.732	19,05
Despesas Não-Financeiras (II)	48.884.253	58.805.230	20,29	90.189.000	53,37	96.964.000	7,51	104.409.782	7,68	124.299.846	19,05
Resultado Primário (I - II)	584.630	2.371.660	305,67	-4.699.200	-298,14	-4.692.300	-0,15	235.553	-105,02	280.425	19,05
Resultado Nominal	1.340.182	-7.925.853	-691,40	554.358	-106,99	637.821	15,06	-2.548.526	-499,57	-3.074.931	20,66
Dívida Pública Consolidada	6.911.861	6.291.433	-8,98	8.030.019	27,63	9.591.503	19,45	7.948.906	-17,13	5.801.489	-27,02
Dívida Consolidada Líquida	-1.063.075	-8.988.928	745,56	-8.434.570	-6,17	-7.796.750	-7,56	-10.345.275	32,69	-13.420.207	29,72

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	60.071.543	76.615.605	27,54	99.130.000	29,39	91.668.983	-7,53	94.018.109	2,56	106.631.957	13,42
Receita s Não-Financeiras (I)	56.719.425	70.143.449	23,67	92.115.260	31,32	85.508.016	-7,17	92.269.844	7,91	104.649.138	13,42
Despesa Total	60.830.063	69.065.173	13,54	99.130.000	43,53	91.668.983	-7,53	94.018.109	2,56	106.631.957	13,42
Despesas Não-Financeiras (II)	59.361.610	67.424.180	13,58	97.178.648	44,13	89.856.362	-7,53	92.062.148	2,45	104.413.577	13,42
Resultado Primário (I - II)	-2.642.185	2.719.269	-202,92	-5.063.388	-286,20	-4.348.346	-14,12	207.696	-104,78	235.561	13,42
Resultado Nominal	1.627.423	-9.087.527	-658,40	597.321	-106,57	591.067	-1,05	-2.247.134	-480,18	-2.582.985	14,95
Dívida Pública Consolidada	8.393.279	7.213.554	-14,06	8.652.346	19,95	8.888.429	2,73	7.008.858	-21,15	4.873.331	-30,47
Dívida Consolidada Líquida	-1.290.924	-10.306.415	698,37	-9.088.250	-11,82	-7.225.234	-20,50	-9.121.830	26,25	-11.273.158	23,58

Metodologia de cálculo dos valores constantes:

Indices de Inflação					
2013	2014	2015*	2016	2017*	2018*
5,91%	6,41%	7,75%	5,61%	5,21%	5,07%

* Inflação média (% anual), projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Projeção do Banco Central do Brasil (Focus).

* Crescimento do PIB. Projeção do Banco Central do Brasil

Ano de 2013 = valores correntes Multiplicado por	1,2143	Ano de 2016 = valores correntes dividido por	1,0791
Ano de 2014 = valores correntes Multiplicado por	1,1466	Ano de 2017 = valores correntes dividido por	1,1341
Ano de 2015 = valores correntes dividido por	1,0775	Ano de 2018 = valores correntes dividido por	1,1905

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2015

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Evolução do Patrimônio Líquido
Exercício de 2016

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III — R$ unid.

	2014	%	2013	%	2012	
Patrimônio Líquido	48.573.593	-1,42%	49.274.682	8,14%	45.567.500	
Patrimônio / Capital	0	0,000	0	0,000	0	
Reservas	0	0,000	0	0,000	0	
Resultado Acumulado						
Total	48.573.593	100,000	49.274.682	100,000	45.567.500	

Regime Previdenciário						
	2014	%	2013	%	2012	
Patrimônio Líquido	7.866.892	28,77%	6.109.346	-32,23%	9.015.024	
Patrimônio / Capital	0	0,000	0	0,000	0	
Reservas	0	0,000	0	0,000	0	
Resultado Acumulado						
Total	7.866.892	16,196	6.109.346	12,399	9.015.024	

Observações

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2015

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Exercício de 2016

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

R$ unidade

Receitas Correntes	2014	2013	2012
Receitas de Capital	3.641.526	234.289	171.920
Alienação de Ativos	3.641.526	234.289	171.920
Alienação de Bens Móveis	0	124.354	171.920
Alienação de Bens Imóveis	3.641.526	109.935	0
Rendimento de Aplicação	75.469	7.629	3.254
Total (I)	3.716.995	241.918	175.174
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)	**4.256.293**	**544.218**	**349.300**
Despesas Liquidadas			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	**2014**	**2013**	**2012**
Despesas de Capital	300.486	4.920	47.000
Investimentos	300.486	4.920	47.000
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
Total (II)	300.486	4.920	47.000
Saldo Financeiro (III) = (I - II)	**3.955.807**	**539.298**	**302.300**
Observações:			

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2015

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
Exercício de 2015

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV — R$

Exercício	Receita	Despesa	Resultado Previdenciário	Saldo Financ. Exerc.
2014	4.895.050,26	4.880.231,58	14.818,68	15.135.584,25
2015	5.870.189,58	5.124.904,10	745.285,48	15.880.869,73
2016	5.593.293,85	5.418.813,73	174.480,12	16.055.349,85
2017	5.329.459,23	5.635.955,76	-306.496,53	15.748.853,32
2018	5.078.069,65	5.893.108,59	-815.038,94	14.933.814,38
2019	4.838.538,06	5.957.176,41	-1.118.638,35	13.815.176,03
2020	4.610.305,13	5.892.744,49	-1.282.439,36	12.532.736,67
2021	4.392.837,91	5.784.464,13	-1.391.626,22	11.141.110,45
2022	4.185.628,57	5.706.763,27	-1.521.134,70	9.619.975,75
2023	3.988.193,26	5.546.384,37	-1.558.191,11	8.061.784,64
2024	3.800.070,94	5.319.745,95	-1.519.675,01	6.542.109,63
2025	3.620.822,31	5.275.523,08	-1.654.700,77	4.887.408,86
2026	3.450.028,81	5.025.945,27	-1.575.916,46	3.311.492,40
2027	3.287.291,60	4.834.190,75	-1.546.899,15	1.764.593,25
2028	3.132.230,67	4.578.408,80	-1.446.178,13	318.415,12
2029	2.984.483,94	4.370.070,77	-1.385.586,83	-1.067.171,71
2030	2.843.706,40	4.010.059,06	-1.166.352,66	-2.233.524,37
2031	2.709.569,30	3.751.621,51	-1.042.052,21	-3.275.576,58
2032	2.581.759,43	3.689.039,55	-1.107.280,12	-4.382.856,70
2033	2.459.978,33	3.541.086,33	-1.081.108,00	-5.463.964,70
2034	2.343.941,61	3.415.406,27	-1.071.464,66	-6.535.429,36
2035	2.233.378,33	3.217.633,46	-984.255,13	-7.519.684,49
2036	2.128.030,30	3.127.031,01	-999.000,71	-8.518.685,20
2037	2.027.651,51	2.935.981,71	-908.330,20	-9.427.015,40
2038	1.932.007,57	2.826.970,33	-894.962,76	-10.321.978,16
2039	1.840.875,14	2.815.438,56	-974.563,42	-11.296.541,58
2040	1.754.041,40	2.687.870,73	-933.829,33	-12.230.370,91

2041	945.453,31	2.408.045,97	-1.462.592,66	-13.692.963,57
2042	900.856,46	2.297.300,53	-1.396.444,07	-15.089.407,64
2043	858.363,23	2.186.431,46	-1.328.068,23	-16.417.475,87
2044	817.874,40	2.086.588,79	-1.268.714,39	-17.686.190,26
2045	779.295,41	1.923.148,07	-1.143.852,66	-18.830.042,92
2046	742.536,20	1.806.479,89	-1.063.943,69	-19.893.986,61
2047	707.510,90	1.617.132,93	-909.622,03	-20.803.608,64
2048	674.137,75	1.504.677,72	-830.539,97	-21.634.148,61
2049	642.338,80	1.403.976,64	-761.637,84	-22.395.786,45
2050	612.039,80	1.332.076,01	-720.036,21	-23.115.822,66
2051	583.170,00	1.264.915,08	-681.745,08	-23.797.567,74
2052	555.661,98	1.202.979,03	-647.317,05	-24.444.884,79
2053	529.451,51	1.176.903,39	-647.451,88	-25.092.336,67
2054	504.477,38	1.107.737,33	-603.259,95	-25.695.596,62
2055	480.681,28	1.058.178,42	-577.497,14	-26.273.093,76
2056	458.007,63	975.321,97	-517.314,34	-26.790.408,10
2057	436.403,50	937.313,50	-500.910,00	-27.291.318,10
2058	415.818,43	918.346,53	-502.528,10	-27.793.846,20
2059	396.204,35	911.547,57	-515.343,22	-28.309.189,42
2060	377.515,47	890.035,38	-512.519,91	-28.821.709,33
2061	359.708,13	848.150,18	-488.442,05	-29.310.151,38
2062	342.740,77	813.367,83	-470.627,06	-29.780.778,44
2063	326.573,75	804.280,31	-477.706,56	-30.258.485,00
2064	311.169,33	751.309,78	-440.140,45	-30.698.625,45
2065	296.491,53	707.395,04	-410.903,51	-31.109.528,96
2066	282.506,08	673.288,85	-390.782,77	-31.500.311,73
2067	269.180,32	620.561,23	-351.380,91	-31.851.692,64
2068	256.483,14	597.754,12	-341.270,98	-32.192.963,62
2069	244.384,88	575.523,68	-331.138,80	-32.524.102,42
2070	232.857,29	535.846,14	-302.988,85	-32.827.091,27
2071	221.873,45	503.286,21	-281.412,76	-33.108.504,03
2072	211.407,72	477.525,43	-266.117,71	-33.374.621,74
2073	201.435,66	455.926,33	-254.490,67	-33.629.112,41
2074	191.933,98	432.164,29	-240.230,31	-33.869.342,72
2075	182.880,49	421.018,69	-238.138,20	-34.107.480,92
2076	174.254,05	405.541,95	-231.287,90	-34.338.768,82
2077	166.034,52	386.259,11	-220.224,59	-34.558.993,41

2078	158.202,70	364.427,99	-206.225,29	-34.765.218,70
2079	150.740,31	334.287,91	-183.547,60	-34.948.766,30
2080	143.629,92	310.662,75	-167.032,83	-35.115.799,13
2081	136.854,92	280.190,93	-143.336,01	-35.259.135,14
2082	130.399,50	264.946,98	-134.547,48	-35.393.682,62
2083	124.248,58	254.811,70	-130.563,12	-35.524.245,74
2084	118.387,80	231.720,27	-113.332,47	-35.637.578,21
2085	112.803,47	220.503,48	-107.700,01	-35.745.278,22
2086	107.482,55	212.623,05	-105.140,50	-35.850.418,72
2087	102.412,62	198.725,84	-96.313,22	-35.946.731,94
2088	97.581,84	193.253,86	-95.672,02	-36.042.403,96
2089	92.978,92	184.872,41	-91.893,49	-36.134.297,45

Avaliação Atuarial realizada por Virtor Hugo Benevenuto Faria - CONTABILPREV

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2015

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Exercício de 2016

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV — R$ unidade

Receitas Previdenciárias	**2014**	**2013**	**2012**
Receitas Correntes	3.321.015	2.124.923	3.416.284
Receitas de Contribuições	2.052.809	1.598.465	1.592.693
Pessoal Civil	2.052.809	1.598.465	1.592.693
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Contribuições Previdênciárias	0	0	0
Compensação Prtevidenciária entre RGPS e RPPS	0	0	0
Receitas Patrimonial	928.075	1.562.173	1.882.333
Outras Receitas Correntes	340.132	7.396	2.291
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
(-) Dedução da Receita	0	1.043.110	61.033
Intra-Orçamentárias	4.659.104	3.493.219	3.612.867
Receitas Intra-Orçamentárias	4.659.104	3.493.219	3.612.867
Contribuição Patronal	1.995.013	1.568.039	3.612.867
Amortização Parcelamentos	0	0	0
Outras Receitas Correntes	2.664.092	1.925.180	0
Repasses Previdência para Cobertura de Déficit	0	0	0
	0	0	0
Total das Receitas Previdenciárias (I)	7.980.119	5.618.142	7.029.150

Despesas Previdenciárias	**2014**	**2013**	**2012**
Despesas Previdenciárias - RPPS - Exceto Intra - Orçamentárias	5.964.466	5.794.110	4.990.481
Administração Geral	5.628	145.415	477.337
Despesas Correntes		137.615	473.819
Despesas de Capital	5.628	7.800	3.518
Previdência Social	5.958.838	5.648.695	4.513.144
Pessoal Civil	5.397.393	4.619.575	3.745.509
Pessoal Militar	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	447.300	576.255	412.397
Outras Despesas Previdenciarias	114.145	452.865	355.238
Outras Despesas Correntes	0	0	0
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS	0	0	0
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0	0	0
Despesas Previdenciárias - RPPS - Intra - Orçamentárias	1.775	0	2.758
Administração Geral	1.775	0	2.758
Despesas Correntes	1.775	0	2.758
Despesas de Capital	0	0	0
Total das Despesas Previdenciárias (II)	5.966.240	5.794.110	4.993.239
Resultado Previdenciário (I - II)	2.013.879	-175.968	2.035.911
Disponibilidades Financeiras do RPPS	10.908.363	8.890.033	9.331.966

Nota:

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2015

MARCOS AURLEIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Exercício de 2015

Aportes de Recursos Para o RPPS	2013	2012	2011
Total dos Aportes para o RPPS	328.862	355.238	284.810
Plano Financeiro	328.862	355.238	284.810
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reservas	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	328.862	355.238	284.810
Plano Previdenciário	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0

Reserva Orçamentária do RPPS	2.253.000	1.316.400	662.400
Bens e Direitos do RPPS	15.627.768	16.058.773	14.226.566

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2014

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Exercício de 2016

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V

R$ unidade

Setores/ Programas/ Beneficiários	Tributo/ Contribuição	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
		2016	2017	2018	
Desconto IPTU Pagamento à vista	IPTU	100.000	107.510	115.433	Previsão na estimativa da Receita Orçamentária
Anistia de Multa e Juros Divida Ativa	Divida Ativa Tributária	210.000	225.771	242.410	Previsão na estimativa da Receita Orçamentária
Anistia de Multa e Juros Divida Ativa. Lei Municipal 2032, de 19 de maio de 2010	IPTU/ITBI/ISSQN/Taxas Diversas	125.000	134.388	144.292	Previsão na estimativa da Receita Orçamentária
Incentivos Fiscais p/Instalação de Empresas	IPTU/ITBI/ISSQN/Taxas Diversas	75.000	80.633	86.575	Aumento da Base de Contribuites, mediante o incentivo para que novos empreendimentos Mun.Carmo Paranaiba, gerando mais empregos
Isenção Tributos Entidades Filantrópicas	IPTU/ITBI/ISSQN/Taxas Diversas	5.000	5.376	5.772	Previsão na estimativa da Receita Orçamentária
Isenção IPTU e ISSQN relativos a construção de Unidades Habitacionais. Lei Municipal 2064 de 20 de Dezembro 2010.	IPTU/ISSQN	25.000	26.878	28.858	Parceria entre Estado e Município. Possibilitará o aumento da base de arrecadação do IPTU
Isenção de todos Tributos Municipais à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa. Lei Municipal 2944, de 02 de Dezembro de 2008	IPTU/ITBI/ISSQN/Taxas Diversas	25.000	26.878	28.858	Previsão na estimativa da Receita Orçamentária
Isenção Tributos Municipais aos Portadores de Doenças Crônicas	IPTU/ITBI/ISSQN/Taxas Diversas	35.000	37.629	40.402	Previsão na estimativa da Receita Orçamentária
Totais		**600.000**	**645.060**	**692.601**	

Carmo do Paranaiba, 15 de abril de 2015

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Parnaíba
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2016
Projeção da Receita para o período de 2016 a 2018

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadado no exercício de 2012												Total Arrecadado
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Receitas Correntes	4.120.563	3.733.849	3.919.102	3.815.558	3.958.817	4.201.488	3.596.436	3.697.853	3.516.708	3.783.692	3.941.807	5.235.542	47.514.815
Receitas Tributárias	153.870	193.725	259.697	199.530	271.957	784.589	357.650	309.680	254.607	245.860	271.306	299.525	3.691.001
I.P.T.U	0	0	0	60	44.010	527.132	84.012	50.061	15.551	11.011	8.714	2.788	743.338
I.R.R.F. s/Rend. Trab	0	64.224	78.760	71.331	71.526	70.686	64.365	71.822	72.692	70.520	92.665	211.678	940.210
I.R.R.F. s/Outros Rend.	0	58	92	251	287	195	316	414	368	1.023	1.633	1.808	6.446
I.T.B.I	50.808	42.112	85.330	33.919	30.666	43.831	67.555	77.656	28.991	53.273	59.978	46.057	589.576
I.S.S.Q.N	82.552	54.734	122.339	86.731	97.060	107.572	103.501	98.684	125.371	94.065	94.678	114.521	1.181.806
Taxas	18.510	32.596	23.236	7.238	9.807	35.174	37.902	11.049	11.634	15.968	13.638	13.673	229.625
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Contribuições	89.196	88.359	352.114	202.889	223.428	220.950	210.634	206.441	215.738	212.580	219.115	440.078	2.681.521
Cont. Previd. Reg. Próprio	0	4.248	264.259	113.994	139.739	118.266	117.738	119.345	119.594	119.482	119.829	356.200	1.592.693
Cont. p/Custeio Serv Ilum Publica	89.196	84.110	87.855	88.895	83.689	102.684	92.896	87.096	96.144	93.098	99.286	83.878	1.088.828
Receita Patrimonial	166.801	192.032	129.376	309.869	213.636	-2.869	295.699	229.363	163.599	415.656	85.718	269.642	2.978.515
Receitas Imobiliárias	75	109	215	165	232	287	353	237	146	218	141	511	2.701
Rendimentos de Aplicação	62.901	62.261	72.931	67.631	66.448	-4.847	67.338	65.358	46.143	49.597	42.948	87.905	686.704
Rendimentos Aplicação RPPS	103.715	129.458	166.229	302.067	146.956	1.124	226.533	163.428	116.756	365.047	42.516	178.504	1.882.333
Receita de Concessões e Permissões	0	213	0	0	0	567	1.475	340	553	794	113	2.722	6.778
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	46	0	0	0	0	0	9	0	0	55
Receita Industrial	2.214	2.418	2.822	2.449	2.332	2.179	2.484	2.023	2.155	2.845	1.679	309	25.887
Receitas de Serviços	1.662	69.282	85.994	4.173	2.282	5.428	4.458	5.182	6.690	4.037	5.067	2.744	196.379
Serviços de Transporte	55	382	893	271	0	2.054	782	981	2.558	184	546	502	9.209
Serviços de Saúde	0	67.496	79.698	0	0	66	0	0	0	0	0	0	146.594
Serviços Administrativos	0	400	629	360	0	1.180	0	0	0	0	0	0	2.569
Serviços de Água	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Esgoto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Cemitério	1.607	1.804	4.783	3.541	2.282	2.194	3.676	4.201	4.133	3.853	4.521	2.242	38.016
Outros Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	3.649.172	3.153.114	3.089.259	3.411.274	3.158.575	2.983.656	2.672.391	2.871.497	2.709.639	2.870.973	3.386.367	4.079.670	37.554.817
Cota-Parte do F.P.M.	1.173.349	1.419.333	963.954	1.214.898	1.358.777	1.159.511	865.884	955.485	836.035	887.489	1.199.588	1.950.069	13.984.365
Cota-Parte do I.T.R.	4.546	2.334	556	1.500	948	1.298	612	921	15.190	87.419	3.386	4.250	122.961
Fundo Especial Petróleo-FEP	16.428	17.588	17.836	16.593	18.132	17.235	18.235	15.837	16.364	17.511	16.130	17.885	205.773
Transf Recursos do S.U.S.	156.545	113.286	480.294	346.469	382.607	407.467	405.198	535.012	499.916	485.750	486.469	527.824	4.827.187
Transferências Salário Educação	32.077	57.062	35.118	34.307	33.672	37.919	35.962	35.712	37.428	37.124	37.235	37.527	451.143
Transferências Salário Educação	16	0	0	0	0	1	5.405	0	0	0	0	0	5.423
Transf. Direta FNDE ao PDDE	0	0	13.314	33.432	0	15.582	19.602	19.602	19.602	19.602	19.602	19.602	179.940
Transf. Prog. Alim. Escol - PNAE	0	0	0	14.576	28.741	0	11.106	11.106	11.106	11.106	11.106	11.305	99.950
Transf. Direta ao PNATE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30.664	0	30.664
Outras Transferencias do FNDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11.692	5.846	5.846	70.152
Transf Fin. ICMS Deson LC 87/96	5.846	5.846	5.846	5.846	5.846	5.846	5.846	5.846	0	41.147	36.632	36.453	409.794
FNAS	38.548	16.773	52.247	28.857	20.792	30.104	37.175	48.487	22.579	0	0	0	0
Auxílio Financeiro aos Municípios-AFM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	134.899		134.899
Outras Transferencias da União	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. da Cota-Parte do ICMS	732.497	669.976	684.068	684.198	710.329	719.274	760.585	731.918	763.985	792.507	786.759	878.264	8.913.760
Transf. da Cota-Parte do IPVA	907.623	310.270	288.629	138.732	80.905	82.914	62.022	59.754	40.165	34.726	28.040	33.864	2.067.634
Cota-Parte IPI s/ Exportacao	7.602	15.881	14.086	15.006	17.019	15.176	14.188	15.648	15.856	15.767	15.962	18.293	180.483
Contrib. Interv Dom Exon CIDE	18.744	0	0	12.223	0	0	13.420	0	0	2.384	0	0	46.771
Transf.Rec.Est.p/Prog. de Saude	0	61.262	25.388	32.000	0	0	5.300	31.000	6.500	2.314	58.759	78.278	300.722
Outras Transferências do Estado	0	0	0	0	0	0	0	0	32.486	5.414	0	0	37.901
Transferencias de Pessoas	0	0	0	2.080	60	0	0	0	495	16	20	7.065	9.736
Transf. de Recursos do FUNDEB	555.358	463.503	427.602	430.558	441.099	421.710	412.051	405.179	402.081	419.005	435.330	453.144	5.266.612
Transf. União Dentro Pisos Constitu	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf Convenios Prog Assis Soc	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2016
Projeção da Receita para o período de 2016 a 2018

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadado no exercício de 2012												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadado
Outras Transf. Convênios União	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. Conv Est. Prog. Educacao	0	0	0	0	69.649	69.649	0	0	69.649	0	0	0	208.947
Outras Transf. Convenio Estados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferencias Inst.Privadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	59.648	34.919	30.641	25.384	81.607	207.533	51.100	73.641	34.910	32.471	52.565	52.775	786.994
Multas Juros Mora I.P.T.U	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0		0
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N	45	43	134	178	2	0	0	318	25	384	9	23	1.163
Multa e Juros Mora de outros tributos	555	1.086	1.111	938	1.813	1.710	1.362	1.774	1.761	1.020	648	714	14.511
Mul Jur Mora Divida Ativa IPTU	3.078	3.751	2.636	2.628	8.075	4.687	5.307	6.242	5.215	4.013	2.551	2.840	51.022
Multa e Juros Mora Divida Ativa ISS	14	0	2	74	0	0	2	348	10	55	3	3	310
Multa Jur. Mora Dívida Ativa Outros Trib	425	402	399	455	748	619	634	1.035	936	1.146	610	339	7.747
M.Jur.Mora Cont.Prev.Org.P.Publ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Multas Previstas Legisl. Tributo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Indenizacoes	0	0	0	0	0	0	0	0	37.628	0	0	0	37.628
Outras Restituicoes	522	254	3.131	1.084	2.679	2.254	1.424	4.453	716	1.272	2.139	2.215	22.140
Rec. D.Ativa I.P.T.U	20.694	18.419	14.507	13.539	44.452	32.806	30.615	31.526	28.784	23.442	18.614	27.218	304.617
Receita Dívida Ativa ITBI	17.049	1.640	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18.668
Rec. Dívida Ativa ISSQN	9.153	587	1.072	1.015	0	303	72	1.889	176	0	27.293	17.745	59.256
Receita Dívida Ativa Outros tributos	7.773	8.787	7.449	5.473	23.899	165.154	11.665	26.132	9.616	1.140	697	1.521	269.245
Rec D.Ativa não tributaria	369	0	0	0	0	0	0	0	43	0	0	159	571
Receita Dívida At. de Outras Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas	0	0	0	0	0	0	0	126	0	0	0		126
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária	168	1.137	723.139	295.086	322.256	302.657	270.605	273.274	274.607	275.090	276.670	598.177	3.612.867
Contribuição Patronal - Ativo Civil	168	1.137	263.823	111.714	137.345	116.281	115.568	117.155	117.404	117.338	117.639	349.317	1.564.869
Contribuição Patronal - Déficit Atuarial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes			459.316	183.372	184.911	186.375	155.037	156.119	157.203	157.752	159.031	248.861	2.047.998
Receita de Dívida Ativa Não Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Multas e Juros Mora de Outras Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Receitas de Capital	153.426	0	1.809.125	135.000	140.000	628.250	1.706.277	0	174.456	14.625	140.000	285.775	5.388.934
Outras Operacoes Credito Internas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alienacao de Bens Moveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alienacao de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0	156.920	171.920
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao	153.426	0	151.625	0	0	0	0	0	153.426	14.625	0	28.855	501.956
Transf. De Convenio União Prog. Infra. Transporte	0	0	782.500	0	0	263.250	140.107	0	0	0	0	0	1.185.857
Outras Transf. de Convenio Uniao	0	0	910.000	0	0	250.000	0	0	21.031	0	0	0	1.181.031
Trans. Conv Est. Prog. Educacao	0	0	0	75.000	0	0	1.154.970	0	0	0	0	0	1.229.970
Transf. De Convênio Estado p/ SUS	0	0	25.000	60.000	25.000	0	318.200	0	0	0	140.000	0	568.200
Outras Transf. Convenio Estados	0	0	0	0	75.000	100.000	95.000	0	0	0	0	100.000	370.000
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	566.291	484.728	392.833	413.391	436.170	398.158	349.142	355.269	335.521	367.275	409.271	460.651	4.962.698
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	566.291	484.728	392.833	413.391	436.170	398.158	349.142	355.269	335.521	367.275	409.271	460.651	4.962.698
Totais	3.707.866	3.258.209	6.119.533	3.832.265	3.939.983	4.734.237	5.288.156	3.615.838	3.630.260	3.706.843	3.949.287	5.458.843	51.373.417

Carmo do Paranaíba 15 de abril de 2015

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2016
Projeção da Receita para o período de 2016 a 2018

Descrição das Receitas	Arrecadado no exercício de 2015												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadado
Receitas Correntes	4.688.119	4.209.598	3.545.501	3.940.985	3.698.913	4.251.678	3.456.197	3.949.269	4.693.398	4.439.225	5.166.914	5.219.588	51.258.385
Receitas Tributárias	167.923	208.245	311.795	258.860	213.790	459.009	298.128	411.238	1.084.529	468.194	352.837	344.345	4.579.271
I.P.T.U	0	0	0	0	0	0	74	80.724	636.088	62.399	41.725	17.138	838.063
I.R.R.F. s/Rend. Trab.	291	30.565	24.860	24.314	36.474	272.293	85.612	92.040	35.316	99.567	95.968	119.144	916.383
I.R.R.F. s/Outros Rend.	533	27	163	15.093	1.055	744	549	1.057	3.443	3.175	-11.921	3.392	17.259
I.T.B.I	55.514	36.695	145.681	77.631	59.111	72.218	72.733	86.045	68.624	113.456	104.832	42.429	954.970
I.S.S.Q.N	80.480	82.834	92.104	111.249	98.862	99.706	122.854	103.029	107.643	144.899	90.190	138.073	1.271.922
Taxas	31.166	38.624	48.986	30.553	18.289	14.046	16.305	48.394	233.500	44.759	32.043	24.169	580.773
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Contribuições	97.190	102.859	337.580	209.977	208.448	215.049	175.811	280.944	220.812	225.740	225.699	350.118	2.654.227
Cont. Previd. Reg. Próprio	0	6.459	251.548	131.425	131.759	133.571	134.502	135.518	135.361	135.125	134.623	268.573	1.598.465
Cont. p/Custeio Serv.Ilum.Publica	97.190	96.400	86.033	78.552	76.689	81.478	41.308	145.426	85.452	90.615	91.076	85.545	1.055.762
Receita Patrimonial	34.422	-48.514	-185.067	189.118	-391.014	-214.418	110.783	70.836	108.696	110.264	1.977.879	113.789	976.774
Receitas Imobiliárias	97	59	446	405	206	275	425	1.356	952	283	193	96	4.764
Rendimentos de Aplicação	32.228	31.777	33.698	37.162	36.890	40.172	46.470	44.102	44.029	46.976	45.894	59.082	489.478
Rendimentos Aplicação RPPS	1.530	-80.804	-220.145	150.056	-428.832	-255.587	62.202	24.655	62.751	60.239	1.030.829	62.699	469.574
Receita de Concessões e Permissões	567	454	964	1.494	722	723	1.686	723	964	2.787	964	912	12.959
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	2.310	2.679	2.349	2.238	2.704	3.050	2.972	1.475	2.465	1.866	1.056	25	25.699
Receitas de Serviços	768	1.583	1.151	3.118	2.532	2.665	10.263	5.246	1.911	3.921	1.394	1.925	36.827
Serviços de Transporte	568	683	551	1.118	932	1.015	8.863	3.096	761	3.021	819	0	21.427
Serviços de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços Administrativos	0	0	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0	500
Serviços de Agua	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Esgoto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Cemitério	200	900	600	2.000	1.600	1.650	1.400	1.650	1.150	950	375	1.925	14.400
Outros Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	4.343.714	3.882.293	3.012.293	3.206.377	3.619.739	3.757.305	2.826.654	3.144.843	3.236.964	3.588.804	3.369.338	4.317.370	42.405.792
Cota-Parte do F.P.M.	1.252.146	1.684.628	970.221	1.041.025	1.495.811	1.247.944	888.695	1.161.955	961.670	961.685	1.337.684	2.018.054	15.021.519
Cota-Parte do I.T.R.	2.542	1.514	1.207	1.998	5.751	1.332	0	0	27.383	295.420	14.516	19.740	281.403
Fundo Especial Petróleo-FEP	17.568	18.626	18.452	16.220	16.067	34.890	16.340	17.697	18.668	20.041	19.858	19.078	213.505
Transf. Recursos do S.U.S.	560.006	386.529	447.144	553.908	467.121	597.786	443.808	464.903	427.456	625.124	549.954	555.723	6.079.452
Transferencias Salario Educacao	38.441	65.199	38.886	38.166	37.514	38.103	39.240	39.679	40.290	40.297	41.217		457.032
Transf. Direta FNDE ao PDDE	0	0	0	0	8.400	0	0	0	0	0	0	0	8.400
Transf. Prog. Alim. Escol - PNAE	0	0	19.204	19.204	19.204	19.204	19.204	19.204	19.204	19.204	19.204	19.204	192.040
Transf. Direta ao PNATE	0	0	0	9.865	9.865	12.346	7.384	9.865	0	19.730	9.865	9.865	88.785
Outras Transferencias do FNDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf Fin. ICMS Deson LC 87/96	0	0		24.102	6.026	6.026	6.026	6.026	6.026	6.026	6.026	6.026	72.307
FNAS	36.293	26.017	43.727	28.615	39.085	1.256	51.521	38.330	34.696	43.258	30.177	66.003	438.983
Auxílio Financeiro aos Municípios-AFM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transferencias da Uniao	0	0	0	0	0	0	0	0	309.408	0	0		309.408
Transf. da Cota-Parte do ICMS	819.893	789.542	726.428	812.618	802.019	1.058.115	828.936	834.689	859.272	1.002.243	899.058	959.413	10.392.226
Transf. da Cota-Parte do IPVA	1.911.718	302.904	298.456	182.011	106.790	84.370	76.066	79.281	57.973	89.377	80.265	56.920	2.326.131
Cota-Parte IPI s/ Exportacao	18.265	14.029	12.386	11.199	14.993	15.649	15.431	16.505	15.013	16.941	17.788	19.010	186.310
Contrib. Interv Dom Econ CIDE	73	0	0	2.286	0	0	0	0	0	0	0	0	2.359
Trans Rec Est p/Prog. de Saude	0	50.606	9.919	5.300	35.889	5.300	0	0	0	0	0	34.646	141.014
Outras Transferências do Estado	0	27.972	0	0	0	0	0	0	0	32.486	0	5.414	64.973
Transferencias de Pessoas	0	172	168	11	485	0	34	0	13.114	300	0	940	15.229
Transf. de Recursos do FUNDEB	586.767	516.069	426.100	459.843	477.652	577.910	433.969	456.708	446.793	480.595	498.726	527.363	5.883.494
Transf. Uniao Destin Prog.Combate	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans Conv Uniao Prog Assis Soc	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Município de Curuso do Paranaíba
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2016
Projeção da Receita para o período de 2016 a 2018

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2015												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadado
Outras Transf. Convênios União	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. Conv Est. Prog. Educacao	0	0	0	0	77.077	77.077	0	0	0	77.077	0	0	231.231
Outras Transf. Convenio Estados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferencias Inst Privadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	41.793	59.952	65.401	70.817	42.713	29.023	31.587	34.687	37.021	40.285	58.920	88.016	559.204
Multas Juros Mora I.P.T.U	0	0	0	0	0	47	0	0	0	16	0	0	63
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N	116	422	501	116	193	0	71	116	626	90	102	1.524	3.877
Multa e Juros Mora-de outros tributos	620	787	1.264	2.181	1.495	1.065	1.276	1.147	1.786	1.707	1.658	2.366	17.209
Mul. Jur Mora Divida Ativa IPTU	1.801	2.388	3.620	6.425	5.205	3.466	3.523	5.134	6.201	7.044	6.588	9.673	61.068
Multa e Juros Mora Divida Ativa ISS	35	114	266	46	98	11	23	20	141	15	10	303	1.075
Multa Jur. Mora Divida Ativa Outros Trib	215	312	531	1.020	727	513	757	607	1.033	1.567	1.230	1.871	10.383
M.Jur.Mora Cont.Prev.Org.P.Publ.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Multas Previstas Legisl. Transito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Indenizacoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Restituicoes	873	4.486	1.227	1.380	1.954	2.639	3.562	943	1.968	5.495	6.020	39.831	69.358
Rec. D.Ativa I.P.T.U	20.770	38.211	48.757	54.297	30.246	19.806	20.232	24.905	21.771	22.597	21.310	28.518	351.420
Receita Divida Ativa ITBI	0	1.540	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.540
Rec. Divida Ativa ISSQN	15.474	9.165	4.061	2.127	1.338	191	213	61	1.569	141	112	1.745	36.198
Receita Divida Ativa Outros tributos	1.496	2.312	5.179	3.226	1.986	1.303	1.930	1.754	1.926	1.614	1.881	2.645	27.253
Rec D.Ativa não tributária	394	213	0	0	160	0	0	0	0	0	0	0	767
Receita Divida At. de Outras Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0
Contrib. Sociais Intra-Oramentária	73.972	78.298	422.506	402.684	305.335	307.045	309.836	311.995	312.569	313.894	314.391	342.093	3.493.219
Contribuicao Patronal - Ativo Civil	206	4.393	249.489	129.528	129.710	131.266	131.991	133.374	132.944	132.671	132.424	260.065	1.568.039
Contribuição Prev. Amort. Deficit Atuarial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas Decorrentes Aportes Periodicos	0	0	98.356	197.672	99.316	98.842	100.285	100.773	101.266	101.757	102.122	1.351	1.001.738
Receita de Dívida Ativa Não Tributária	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	462.540
Multas e Juros Mora Dív.Ativ. Outras Contribuições	34.322	35.360	36.116	36.939	37.764	38.414	39.015	39.302	39.816	40.421	41.300	42.132	460.902
Receitas de Capital	0	98.209	29.645	515.610	283.216	0	66.951	0	0	277.623	80.732	138.406	1.489.783
Outras Operacoes Credito Internas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alienacao de Bens Moveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	124.354	0	0	124.354
Alienacao de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	39.436	37.235	33.264	109.935
Trans Conv Uniao Prog Educacao	0	0	29.645	0	0	0	66.951	0	0	0	0	0	96.596
Transf. De Convenio União Prog. Infra. Transporte	0	98.209	0	0	200.000	0	0	0	0	53.833	0	44.367	396.409
Outras Transf. de Convenio Uniao	0	0	0	219.930	83.216	0	0	0	0	0	0	0	303.146
Trans. Conv Est. Prog. Educacao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. De Convênio Estado p/ SUS	0	0	0	295.980	0	0	0	0	0	60.000	43.497	60.775	460.252
Outras Transf. Convenio Estados	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Deducão Receita p/ Form. FUNDEB	620.913	558.523	401.739	434.591	486.278	482.687	369.031	439.691	385.467	497.792	460.281	488.170	5.579.163
Deducão Receita p/ Form. FUNDEB	620.913	558.523	401.739	434.591	486.278	482.687	369.031	439.691	385.467	497.792	460.281	488.170	5.579.163
Totais	4.148.279	3.927.572	3.595.912	4.444.889	3.991.187	4.976.057	3.469.956	3.961.572	4.619.500	4.532.449	5.301.756	5.211.917	50.662.223

Curuso do Paranaíba, 15 de abril de 2015

MARCOS AURELIO COSTA LUCASES
Prefeito Municipal

Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2016
Projeção da Receita para o período de 2016 a 2018

Descrição das Receitas	Arrecadado no exercício de 2014												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadado
Receitas Correntes	6.424.241	5.341.635	4.790.328	4.642.568	4.876.985	4.090.467	6.552.313	4.716.422	4.601.859	4.949.266	5.648.793	6.748.740	61.183.600
Receitas Tributárias	237.176	268.676	274.824	326.703	389.979	286.434	418.777	490.186	543.838	871.878	1.273.524	679.160	6.020.748
Imposto s/Propried.Territorial Rural	5.792	5.272	1.906	4.864	1.486	2.238	71.820	152.634	68.115	298.483	59.295	27.905	699.720
I P T U	3.538	0	0	0	0	0	0	0	0	166.687	673.094	84.977	927.996
I R R F s/Rend. Trab.	39.095	68.537	72.234	32.510	95.864	97.451	66.641	123.380	108.967	77.432	74.862	233.236	1.088.159
I R R F s/Outros Rend	3.258	2.997	3.059	5.158	4.385	4.665	4.093	1.503	2.736	7.587	6.840	17.281	63.562
I T B I	55.979	56.638	44.586	72.940	73.428	57.318	77.662	87.953	137.427	106.858	99.553	55.920	926.184
I S S Q N	96.152	94.305	117.459	197.258	157.566	112.318	179.687	109.892	212.787	155.809	111.383	218.056	1.761.921
Taxas	33.363	41.128	35.660	13.974	17.250	12.442	18.874	16.869	13.455	59.521	248.586	42.084	553.206
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Contribuições	220.481	237.021	225.375	242.115	232.370	251.577	249.158	279.138	252.054	255.377	259.000	552.343	3.258.963
Cont. Previd. Reg. Próprio de Previdencia	132.589	146.994	139.573	150.535	140.921	148.146	147.356	160.409	147.303	147.419	147.392	444.677	2.052.809
Cont. p/Custeio Serv Ilum Pública	87.892	90.327	85.802	91.580	91.449	103.431	101.802	118.729	104.751	107.958	111.608	107.666	1.197.254
Receita Patrimonial	87.138	153.937	229.150	157.002	167.786	166.179	257.993	161.589	180.103	187.681	175.026	192.349	2.618.933
Receitas Imobiliárias	0	99	102	805	178	203	331	76	203	331	51	229	2.108
Rendimentos de Aplicação	55.875	61.024	61.515	75.525	79.283	84.731	167.099	95.700	100.395	101.198	93.825	99.037	1.075.208
Rendimentos Aplicação RPPS	31.263	92.818	67.025	79.645	87.435	80.227	88.908	65.432	78.488	84.506	80.895	91.938	928.075
Receita de Concessões e Permissões	0	495	509	1.526	890	1.017	1.653	381	1.017	1.653	254	1.144	10.541
Receita de Cessão de Direitos	0	0	600.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600.000
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	2.722	1.997	1.426	3.250	1.034	2.440	2.210	1.920	2.054	1.260	914	21.135
Receitas de Serviços	0	4.448	5.439	2.376	6.795	1.580	1.489	1.678	1.862	1.414	1.607	1.332	28.514
Serviços de Transporte	0	2.963	4.289	2.126	6.795	1.230	1.460	1.478	1.212	1.277	1.407	1.332	25.487
Serviços de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços Administrativos	0	0	0	0	0	350	0	200	150	100	200	0	1.000
Serviços de Água	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Esgoto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Cemitério	0	480	1.230	250	0	0	30	0	0	37	0	0	2.027
Outros Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	5.777.911	4.397.956	3.504.082	3.864.116	4.060.362	3.337.122	3.542.529	3.719.223	3.517.526	3.570.724	3.845.763	5.270.059	48.385.367
Cota-Parte do F P M	1.865.304	1.993.872	1.181.569	1.348.562	1.797.124	1.347.727	1.157.527	1.496.199	1.232.651	1.164.982	1.542.802	2.480.166	18.515.686
Cota-Parte do I T R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundo Especial Petróleo-FEP	21.701	0	23.945	23.464	21.729	23.311	21.671	23.317	23.816	47.615	23.062	22.817	276.438
Transf Recursos do S U S	629.039	397.837	452.047	474.976	449.103	387.484	657.551	593.919	465.086	517.632	538.479	602.788	6.165.853
Transferencias Salario Educacao	81.107	0	75.460	41.972	42.652	41.473	43.437	44.017	43.597	45.090	45.453	45.279	551.536
Transf. Direta FNDE ao PDDE	0	0	0	0	4.300	0	0	0	0	0	0	0	4.300
Transf. Prog. Alim. Escol - PNAE	0	0	22.384	22.654	22.114	22.432	22.396	22.384	22.396	516	45.800	0	283.076
Transf. Direta ao PNATE	0	0	0	9.511	9.511	9.511	9.511	9.511	9.511	9.511	9.511	0	76.085
Outras Transferencias do FNDE	123.965	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	123.965
Transf Fin. ICMS Deson LC 87/96	5.787	5.787	0	5.787	5.787	5.787	5.787	5.787	5.787	5.787	5.787	11.574	69.447
Cota Parte Compens Financeira Rec Minerais (CFEM)	0	0	0	0	0	0	47.111	0	0	0	0	0	47.111
FNAS	42.718	77.171	23.046	16.404	27.118	11.285	26.799	60.953	0	57.031	42.639	47.510	452.674
Auxilio Financeiro aos Municipios-AFM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transferencias da Uniao	121.306	0	0	349.990	0	0	0	0	0	0	0	0	471.297
Transf. da Cota-Parte do ICMS	922.334	815.030	842.584	852.586	838.589	847.045	900.239	882.018	957.416	942.489	984.436	952.724	10.734.691
Transf. da Cota-Parte do IPVA	1.179.332	365.466	346.638	160.492	134.476	88.859	114.380	99.807	71.312	51.189	34.349	51.572	2.697.472
Cota-Parte IPI s/ Exportacao	16.579	14.008	13.716	14.952	16.295	15.486	16.382	16.881	13.882	13.146	19.549	19.287	192.161
Contrib. Interv Dom Econ CIDE	4.775	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.775
Transf.Rec Fst p/Prog. de Saude	43.799	141.730	0	982	5.300	41.273	-5.475	51.205	6.629	7.399	6.629	6.629	306.098
Outras Transferências do Estado	0	0	0	0	27.072	0	0	0	17.030	0	0	0	44.102
Transferencias de Pessoas	0	0	0	0	0	0	30.652	1	0	0	0	100	30.793
Transf. de Recursos do FUNDEB	719.263	587.955	522.694	522.184	532.980	495.099	494.385	503.225	519.173	508.136	550.526	563.868	6.519.419
Transf. Uniao Destin.Prog.Combate	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf.Conv Uniao Prog.Assis Soc	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Projeção da Receita para o período de 2016 a 2018

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadado no exercício de 2014												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadado
Outras Transf. Convenios Uniao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans. Conv Est. Prog. Educacao	0	0	0	0	125.322	0	0	0	125.322	0	0	0	250.643
Outras Transf. Convenio Estados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferencias Inst Privadas	0	200	0	0	700	350	200	0	0	201	350	465.745	467.746
Outras Receitas Correntes	107.434	78.781	49.347	48.829	56.042	46.542	29.935	68.409	105.447	369.138	92.554	52.583	1.001.843
Multas Juros Mora I.P.T.U	5.505	1	51	8	73	12	2	103	111	40	84	1.630	7.619
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N	467	49	88	83	201	47	96	77	128	226	334	194	1.938
Multa e Juros Mora-de outros tributos	2.778	31	85	118	529	76	80	143	135	112	169	720	4.974
Mul Jur Mora Divida Ativa IPTU	2.113	3.283	4.527	3.943	6.313	2.834	5.485	5.764	6.243	4.294	4.053	4.357	53.210
Multa e Juros Mora Divida Ativa ISS	25	453	99	465	461	9	52	131	217	62	77	944	2.965
Multa Jur. Mora Divida Ativa Outras Trib	787	1.519	1.726	2.213	2.678	1.227	2.572	2.358	2.507	1.948	1.855	2.231	23.622
M.Jur Mora Cont Pres Org P Publ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Multas Previstas Legisl. Tomistio	0	29.521	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29.521
Outras Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Indenizacoes	0	340	0	349	0	150	0	0	0	0	0	0	839
Outras Restituicoes	19.232	1.342	93	294	80	16	3.771	2.584	2.566	605	65	572	31.179
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	53.767	220.593	54.256	7.199	335.775
Rec. D Ativa I.P.T.U	37.453	25.096	28.237	26.673	28.318	28.638	44.168	37.562	25.465	20.472	20.787	23.577	344.447
Receita Divida Ativa ITBI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rec. Divida Ativa ISSQN	6.516	9.250	7.306	6.937	9.196	6.166	7.283	7.693	6.471	5.509	4.992	6.968	84.280
Receita Divida Ativa Outros tributos	22.320	7.319	7.425	7.745	8.553	7.368	16.379	11.921	7.817	6.278	5.882	6.251	115.260
Rec D Ativa não tributaria	5.239	578	0	0	296	0	23	0	0	0	0	0	6.137
Receita Dívida At. de Outras Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas	0	0	0	0	0	0	15	72	0	0	0	0	87
Custeio Sociais Intra-Orçamentária	338.293	249.599	500.249	340.156	340.964	350.300	352.858	354.863	355.760	357.395	358.120	761.359	4.659.184
Contribuicao Patronal - Ativo Civil	133.906	139.871	141.845	143.948	143.509	146.027	144.272	144.027	144.678	144.823	144.298	424.329	1.995.013
Contribuição Prev. Amort. Deficit Atuarial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas Decorrentes Aportes Periodicos	204.387	110.229	110.636	111.577	111.728	117.600	117.873	118.748	119.175	119.755	120.185	242.434	1.604.297
Receita de Divida Ativa Não Tributaria	0	0	115.635	38.545	38.545	38.545	41.926	41.926	41.926	41.926	41.926	41.926	482.826
Multas e Juros Mora Div Ativ. Outras Contribuições	0	0	132.153	46.095	47.182	48.127	48.787	49.359	49.981	50.893	51.712	52.678	576.968
Receitas de Capital	81.264	219.372	346.014	810.247	926.704	1.847.165	871.863	28.126	428.426	0	48.750	1.843.619	7.485.550
Outras Operacoes Credito Internas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alienacao de Bens Moveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alienacao de Bens Imóveis Urbanos	81.264	81.264	81.264	28.126	206.008	1.374.165	81.264	28.126	28.426	0	0	1.843.619	3.641.526
Trans Conv Uniao Prog Educacao	0	0	88.750	0	0	0	0	0	0	0	48.750	0	97.500
Transf. De Convenios Uniao Prog. Infra. Transporte	0		130.000	0	490.000	210.000	0	0	0	0	0	0	830.000
Transferencia Recursos União p/ SUS	0	16.000	0	480.682	0	0	933.720	0	350.000	0	0	0	1.729.802
Outras Transf. de Convenio Uniao	0	140.108	0	0	0	195.000	0	0	0	0	0	0	335.108
Trans. Conv Est. Prog. Educacao	0	0	0	0	0	3.000	27.000	0	0	0	0	0	30.000
Transf. De Convenio Estado p/ SUS	0	30.000	54.000	352.039	240.696	65.000	-134.121	0	50.000	0	0	0	647.614
Outras Transf. Convenio Estados	0	0	80.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0	92.000
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	799.026	639.487	477.282	477.368	558.751	861.429	453.727	512.665	470.232	495.215	528.505	551.368	6.424.555
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	799.026	639.487	477.282	477.368	558.751	461.429	453.727	512.665	470.232	495.215	528.505	551.368	6.424.555
Totais	5.996.772	4.971.111	5.159.385	5.315.099	5.595.983	5.826.585	5.370.[illegible]	4.585.984	4.915.884	4.911.445	5.527.350	8.993.351	66.921.699

Campo do Paquaribe, 15 de abril de 2015

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Exercício de 2016

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V — R$ unidade

Evento	Valor Previsto para 2015
Aumento Permanente da Receita	2.500.000
(-) Transferências Constitucional	
(-) Fundeb	500.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.000.000
Redução Permanente de Despesa (II)	400.000
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.400.000
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	500.000
Impacto de Novas DOCC	500.000
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	1.900.000

Notas Explicativas:

FUNDEB - Aumento do numero vagas ofertadas do Município.
IPTU - Elevação da Base de Contribuintes do Imposto
ICMS - Aumento da Receita devido a elavação do VAF (Valor Adicional Fiscal) do Município
REDUÇÃO:
Controle de despesas discricionárias, tais como energia, telefone, materiais de expediente.

Carmo do Paranaiba, 15 de Abril de 2015

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Parnaíba
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2016

R$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2012												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00	Despesas Correntes	2.017.794	2.362.889	2.448.212	2.768.564	3.222.700	3.009.502	2.962.908	2.878.501	3.243.259	3.337.112	3.296.597	6.179.756	37.727.892
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.817.493	1.911.356	1.885.263	1.904.490	1.877.503	1.848.148	1.927.905	1.587.704	1.999.300	1.930.441	1.846.090	4.043.038	24.958.750
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	261.578	264.744	264.736	268.371	268.139	268.091	269.796	273.644	275.964	302.163	279.083	551.191	3.547.492
3.1.90.03	Pensoes	38.589	38.589	38.589	38.589	39.100	39.460	40.554	45.816	46.681	48.987	46.683	89.826	551.407
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	78.944	173.611	141.078	153.313	147.712	153.035	162.938	146.633	232.296	180.200	64.154	451.501	2.085.416
3.190.05	Outros Beneficios Previdenciarios	11.982	24.432	33.534	25.945	32.529	26.745	22.694	31.804	38.268	41.445	40.865	82.154	412.397
3.1.90.09	Salario Familia	154	154	154	154	154	154	154	154	154	154	154	154	1.848
3.1.90.11	Venc Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.327.914	1.304.965	1.318.829	1.319.014	1.329.485	1.290.030	1.324.708	1.306.123	1.287.786	1.284.107	1.288.795	2.650.795	17.032.553
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	60.979	87.915	79.426	63.887	60.386	62.535	67.896	64.445	84.480	71.729	71.683	118.429	893.790
3.1.90.16	Outras Desp Varuveis-Pessoal Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.34	Outras Desp Pes Dec Contr Terceiriz	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.94	Indenizações e Restit. Trabalhistas	37.357	16.946	8.917	35.223	0	8.097	39.171	79.086	33.678	1.706	54.672	98.995	413.848
3.2.00.00	Juros e Encargos da Divida	397	460	512	570	620	672	717	765	813	851	894	932	8.203
3.2.90.21	Juros Sobre a Divida por Contrato	397	460	512	570	620	672	717	765	813	851	894	932	8.203
3.2.90.22	Outros Enc. S/ Divida p/ Contrato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	199.899	451.075	562.437	863.497	1.344.583	1.160.682	1.034.287	930.033	1.243.138	1.405.819	1.449.614	2.135.789	12.780.849
3.3.30.41	Contribuicoes	6.600	11.597	11.148	13.615	12.685	8.002	22.269	14.351	6.600	21.911	14.549	19.097	161.524
3.3.50.41	Contribuicoes	0	0	0	0	0	50.000	1.296	432	432	432	432	864	53.888
3.3.50.43	Subvencoes Sociais	0	0	0	0	41.250	97.250	41.250	6.000	56.000	16.000	92.250	62.000	412.000
3.3.70.41	Contribuicoes	5.620	6.163	6.163	6.163	6.163	6.163	21.070	6.163	21.070	6.163	6.163	6.818	103.883
3.3.71.41	Contribuicoes	0	5.951	5.951	5.951	5.951	5.951	5.951	11.903	0	5.951	5.951	5.951	65.465
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.03	Pensoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.05	Outros Beneficios Previdenciarios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.09	Salario Familia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.14	Diarias - Civil	8.015	6.465	10.760	8.025	10.575	8.890	5.830	9.030	6.345	9.940	11.230	11.115	106.220
3.3.90.18	Auxilios Financeiros a Estudantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.30	Material de Consumo	3.994	14.527	90.600	198.012	172.141	170.804	179.996	180.176	385.160	295.533	227.405	295.462	2.213.810
3.3.90.31	Premiacoes,Cult.Art.Cient.Desport.	0	0	0	0	0	608	840	0	0	0	5.500	180	7.128
3.3.90.32	Material de Distribuicao Gratuita	0	72	2.162	3.281	98.534	63.476	8.387	18.398	16.690	99.531	18.225	136.880	465.638
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	0	0	800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	800
3.3.90.35	Servicos de Consultoria	1.098	19.219	5.907	20.219	21.216	18.290	33.601	14.709	26.647	21.256	25.536	77.026	284.720
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisic	104.081	117.101	193.782	264.617	300.380	293.097	306.246	273.340	220.782	262.638	277.028	381.280	2.994.367
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	39.756	203.621	199.844	277.783	607.725	345.935	386.217	329.084	482.311	462.812	570.900	992.566	4.897.958

Município do Carmo do Parnaíba
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2016

R$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2012												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.47	Obrigacoes Tributar e Contributivas	12.229	44.756	31.683	56.790	33.617	71.125	9.141	50.455	8.772	60.632	36.530	75.405	491.132
3.3.90.48	Outras Aut Financ a Pessoas Fisicas	17.088	5.591	2.915	8.749	11.840	11.103	11.071	14.807	9.188	10.967	14.622	4.641	122.580
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	0	0	0	1.400	0	0	0	0	0	0	1.400
3.3.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	1.179	780	413	0	0	0	192	0	0	0	0	0	2.563
3.3.90.93	Indenizacoes e Restituicoes	239	15.831	309	296	20.500	8.589	929	1.184	3.135	132.961	143.295	66.504	393.771
3.3.90.95	Indenização Exec Trabalhos Campo	0	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	2.000
														0
														0
4.0.00.00	Despesas de Capital	7.020	315.822	24.770	65.774	41.825	83.371	196.462	153.504	628.554	460.819	319.590	4.508.770	**6.805.788**
4.4.00.00	Investimentos	0	297.214	6.646	47.612	28.443	61.180	177.379	124.839	621.534	441.645	301.262	4.479.958	**6.587.710**
4.4.30.41	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.50.41	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.51	Obras e Instalacoes	0	297.011	4.537	20.832	0	0	67.532	114.420	395.070	170.839	263.269	2.800.227	4.133.735
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom Patrimonial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.51.03	Obras e Instalações Natureza Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.52	Equip Mat Permanente	0	203	2.109	26.780	28.443	61.180	109.847	10.419	226.464	270.807	37.993	1.679.731	2.453.975
4.4.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.5.90.61.01	Aquisicao Imóveis Dom. Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.5.90.61.02	Aquisicao Imóveis Dom. Patrimonial	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.6.00.00	Amortização da Dívida	7.020	18.108	18.124	18.162	13.382	22.191	19.084	28.665	7.020	19.174	18.328	28.812	**218.070**
4.6.90.71	Principal Dev Contratual Resgatado	7.020	18.108	18.124	18.162	13.382	22.191	19.084	28.665	7.020	19.174	18.328	28.812	218.070
#REF!	#REF!													0
Reservas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Intra-Oçamentárias		337.300	228.761	399.950	300.345	303.197	290.447	272.620	273.956	274.968	260.697	277.520	395.202	**3.612.967**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	157.252	131.788	132.787	116.557	115.870	103.655	117.144	117.415	117.338	102.429	118.062	234.571	1.564.869
3.2.91.21	Juros sobre a dívida por contrato	39.307	40.279	41.144	41.810	42.936	43.985	343	346	350	350	354	358	251.562
3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.91.97	Aporte p/cobertura deficit atuarial	84.048	0	169.325	85.281	85.696	86.113	86.533	86.954	87.377	87.802	88.230	88.659	1.036.018
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual	56.694	56.694	56.694	56.694	56.694	56.694	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	571.434
4.6.91.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida	0	0	0	0	0	0	30.056	30.695	31.358	31.480	32.330	33.069	188.984
	Totais	**2.362.116**	**2.986.972**	**2.872.932**	**3.134.689**	**3.565.728**	**3.383.320**	**3.431.990**	**3.385.960**	**4.146.777**	**4.058.537**	**3.993.707**	**11.093.731**	**48.146.449**

Carmo do Parnaíba, 15 de abril de 2015

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2015

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2013												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00	Despesas Correntes	2.425.778	2.102.390	3.793.364	3.511.186	3.510.852	3.563.998	3.977.213	3.385.107	3.585.045	4.162.704	3.355.255	6.805.215	44.178.109
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.097.905	1.588.028	2.827.389	2.220.963	2.151.950	2.223.382	2.402.517	2.206.549	2.002.268	2.070.669	1.937.696	4.114.561	27.843.679
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	292.295	293.308	294.522	295.173	302.695	302.346	305.619	303.198	303.454	301.307	303.856	605.570	3.903.350
3.1.90.03	Pensoes	50.622	52.493	51.814	52.248	53.387	53.422	54.294	56.604	58.603	59.700	58.153	114.885	716.225
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	156.519	48.941	346.245	216.963	259.629	237.459	263.291	212.464	132.902	128.632	119.324	238.930	2.361.296
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciarios	29.289	32.142	56.190	41.709	51.136	54.633	55.162	45.501	55.098	46.945	36.802	71.649	576.255
3.1.90.09	Salario Familia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.437.923	1.041.746	1.841.953	1.466.079	1.369.822	1.454.669	1.461.810	1.362.727	1.355.973	1.354.863	1.333.187	2.866.243	18.346.981
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	89.585	97.129	90.243	90.651	112.651	106.348	117.113	109.188	89.533	88.279	82.184	140.890	1.213.794
3.1.90.16	Outras Desp.Varuaveis-Pessoal Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.34	Outras Desp Pes.Dec.Contr.Terceiriz.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	0	0	0	0	0	3.598	0	0	0	0	0	0	3.598
3.1.90.94	Indenizações e Restit. Trabalhistas	41.673	22.268	146.421	57.936	2.630	10.916	145.229	116.866	6.702	90.945	4.192	76.395	722.178
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	971	1.013	1.047	1.086	1.129	1.171	1.214	1.264	1.314	1.421	1.449	1.471	14.551
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	971	1.013	1.047	1.086	1.129	1.171	1.214	1.264	1.314	1.421	1.449	1.471	14.551
3.2.90.22	Outros Enc. S/ Dívida p/ Contrato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	326.902	513.357	964.928	1.289.338	1.357.775	1.339.440	1.573.482	1.177.294	1.581.467	2.090.618	1.416.104	2.689.183	16.319.888
3.3.30.41	Contribuicoes	6.600	13.488	6.600	15.134	16.555	28.530	16.570	17.200	15.901	16.216	14.984	22.444	190.214
3.3.50.41	Contribuicoes	432	432	94	526	526	40.526	526	526	4.785	526	10.096	10.622	69.618
3.3.50.43	Subvencoes Sociais	0	0	0	50.750	47.500	10.000	58.500	54.750	49.750	15.000	43.750	112.000	442.000
3.3.70.41	Contribuicoes	1.008	12.098	6.248	6.248	6.248	6.248	6.248	6.248	6.248	6.248	6.248	6.908	76.326
3.3.71.70	Rateio pela Partic.em Cons.Publicos	5.947	5.947	5.947	5.947	5.947	5.947	5.947	5.947	5.947	5.947	5.947	5.947	71.364
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.03	Pensoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.05	Outros Beneficios Previdenciarios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.09	Salario Familia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.14	Diarias - Civil	11.330	17.365	16.975	12.915	20.760	16.865	17.748	14.002	20.711	11.139	18.575	18.009	196.386
3.3.90.18	Auxilios Financeiros a Estudantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.30	Material de Consumo	5.744	57.885	155.638	191.725	193.884	268.968	252.534	241.345	239.225	285.126	315.125	397.109	2.604.312
3.3.90.31	Premiacoes,Cult.Art.Cient.Desport.	0	0	0	2.110	1.090	2.621	0	353	0	5.909	0	8.526	20.610
3.3.90.32	Material de Distribuicao Gratuita	0	1.690	0	1.098	16.511	139.264	68.982	75.236	54.646	84.186	40.580	47.946	530.137
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	468	251	0	0	0	0	1.100	188	600	600	0	0	3.208
3.3.90.34	Outras Desp C.Pessoal Dec.Cont.Terc.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	62.550	235.350	297.900
3.3.90.35	Servicos de Consultoria	0	20.648	2.530	13.570	16.930	26.425	20.930	20.930	22.930	24.980	14.233	76.727	260.225
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	145.317	39.381	285.625	196.422	510.521	278.327	293.902	175.665	424.533	400.293	393.282	574.855	3.718.118
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juric	29.204	197.349	274.795	581.705	343.457	372.668	589.455	436.216	630.438	1.120.701	380.931	1.013.726	5.970.649

Município de Curuá do Paranaíba
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2016

R$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2013												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	49.100	51.000	50.850	53.000	52.600	53.100	53.600	53.100	52.900	52.650	52.450	49.800	624.150
3.3.90.47	Obrigacoes Tributar.e Contributivas	12.864	51.209	9.995	35.902	33.430	35.404	40.125	35.986	40.599	43.345	45.776	76.538	461.172
3.3.90.48	Outros Anc Financ a Pessoas Fisicas	12.217	10.028	6.097	10.948	11.445	11.665	15.515	10.233	9.472	10.755	9.586	8.056	125.816
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	0	3.453	430	457	0	0	45	0	0	0	0	0	4.386
3.3.90.93	Indenizacoes e Restituicoes	46.671	31.149	143.100	110.876	80.370	42.889	131.053	29.371	2.784	6.893	2.190	24.550	651.899
3.3.90.95	Indenização Exec Trabalhos Campo	0	0	0	0		0	700	0	0	700	0	0	1.400
														0
														0
4.0.00.00	Despesas de Capital	7.895	25.220	24.655	44.497	62.162	77.453	74.426	432.793	154.478	269.929	45.300	865.392	**2.004.201**
4.4.00.00	Investimentos	0	7.728	5.337	26.079	43.721	59.649	55.031	414.260	123.926	239.353	14.722	823.117	**1.812.923**
4.4.30.41	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.50.41	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.51	Obras e Instalacoes	0	5.000	0	19.922	25.503	40.869	42.231	260.087	37.736	14.248	841	429.073	875.509
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom Patrimonial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.51.03	Obras e Instalações Natureza Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.52	Equip.Mat Permanente	0	2.728	5.337	6.157	18.218	18.780	12.800	154.173	86.190	225.105	13.881	394.045	937.414
4.4.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.5.90.61.01	Aquisicao Imóveis Dom. Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.5.90.61.02	Aquisicao Imóveis Dom. Patrimonial	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.6.00.00	Amortização da Dívida	7.895	17.493	19.318	18.418	18.441	17.804	19.395	18.533	30.552	30.576	30.578	42.275	**271.278**
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado	7.895	17.493	19.318	18.418	18.441	17.804	19.395	18.533	30.552	30.576	30.578	42.275	271.278
														0
Reservas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Intra-Orçamentárias		297.241	296.691	310.314	304.450	305.270	308.954	311.178	313.517	311.906	314.472	212.201	545.078	**3.831.214**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	126.018	124.370	136.337	129.658	130.122	131.710	132.845	134.406	131.788	133.383	132.356	258.662	1.701.647
3.2.91.21	Juros sobre a dívida por contrato	363	368	371	376	380	383	386	387	390	393	397	401	4.594
3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.91.97	Aporte p/cobertura deficit atuarial	98.356	98.356	99.316	99.316	98.842	100.285	100.773	101.264	101.757	102.122	0	205.779	1.296.125
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	462.540
4.6.91.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida	33.959	34.992	35.744	36.564	37.385	38.031	38.630	38.915	39.427	40.028	40.903	41.731	456.307
	Totais	**2.738.915**	**2.424.249**	**4.128.332**	**3.868.133**	**3.878.287**	**3.950.486**	**4.362.817**	**4.131.416**	**4.051.429**	**4.747.184**	**3.612.758**	**9.215.685**	**50.093.523**

Curuá do Paranaíba, 15 de abril de 2015

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Caruaru do Paranaíba
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2015

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2014												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00	Despesas Correntes	2.677.227	2.952.748	3.508.681	3.541.271	3.934.465	3.679.256	4.188.621	3.959.136	3.764.176	4.295.215	4.089.052	8.360.927	49.950.779
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.214.565	2.161.909	2.284.174	2.125.021	2.528.543	2.448.268	2.673.835	2.545.978	2.408.516	2.333.262	2.434.470	4.761.578	30.720.113
3.1.71.70	Rateio pela Participação Público	0	0	0	0	0	0	24.556	6.139	6.139	6.139	4.911	0	47.884
3.1.90.01	Aposentadorias e Reforma	320.167	321.676	321.645	320.765	344.452	339.800	351.904	349.928	350.813	352.895	356.845	701.057	4.431.944
3.1.90.03	Pensoes	62.684	62.684	62.684	62.684	68.135	65.447	66.881	66.164	69.881	68.394	68.394	134.189	858.221
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	78.421	115.182	146.548	130.510	142.293	237.213	290.501	309.875	161.670	161.730	208.070	404.176	2.386.189
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciarios	30.445	31.449	31.722	39.302	42.724	41.959	36.715	36.248	34.042	32.178	26.586	63.938	447.308
3.1.90.09	Salario Família	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.556.709	1.530.382	1.558.279	1.502.758	1.530.244	1.628.002	1.572.432	1.602.923	1.590.320	1.559.411	1.566.643	3.122.527	20.320.633
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	73.790	80.003	82.626	86.246	90.202	96.281	128.851	132.589	98.412	100.539	103.408	171.343	1.244.278
3.1.90.16	Outras Desp Variaveis-Pessoal Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	33.940	38.168	34.162	106.270
3.1.90.34	Outras Desp Pes Dec.Contr.Terceiriz	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	12.826	0	0	0	12.826
3.1.90.94	Indenizações e Restit. Trabalhistas	92.349	20.535	80.671	-17.241	110.493	39.559	201.994	42.108	72.332	18.036	61.454	130.197	852.488
3.1.95.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0	0	0	0	0	0	0	0	12.089	0	0	0	12.089
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	1.527	1.587	1.642	1.700	1.778	1.815	1.872	1.939	2.000	2.064	2.131	0	20.054
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	1.527	1.587	1.642	1.700	1.778	1.815	1.872	1.939	2.000	2.064	2.131	0	20.054
3.2.90.22	Outros Enc. S/ Dívida p/ Contrato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	461.135	789.253	1.222.865	1.414.550	1.404.144	1.229.180	1.512.913	1.411.218	1.353.663	1.959.895	1.652.451	3.599.348	18.210.612
3.3.30.41	Contribuicoes	7.275	16.854	15.239	17.375	16.913	18.433	18.830	18.746	15.801	17.338	14.975	26.943	204.520
3.3.50.41	Contribuicoes	0	526	45.129	2.100	526	526	526	29.237	526	12.096	42.526	28.193	161.912
3.3.50.43	Subvencoes Sociais	0	1.500	84.448	16.000	42.224	6.000	59.224	5.000	52.000	99.948	104.448	0	470.792
3.3.70.41	Contribuicoes	5.620	6.486	7.836	6.486	6.486	6.486	6.486	6.486	6.486	6.486	7.352	79.182	
3.3.71.70	Rateio pela Paartic em Cons Públicos	6.139	6.139	6.139	6.139	6.139	6.139	-18.417	0	0	0	0	0	18.417
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.03	Pensoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.05	Outros Benefícios Previdenciarios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.09	Salario Familia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.14	Diarias - Civil	18.947	9.888	15.807	16.768	21.305	9.295	16.466	14.329	19.596	21.395	16.552	10.059	190.401
3.3.90.18	Auxilios Financeiros a Estudantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.30	Material de Consumo	46.769	60.386	177.656	204.625	237.581	143.414	193.236	284.980	309.073	249.328	220.142	755.616	2.882.805
3.3.90.31	Premiacoes,Cult.Art.Cient.Desport	0	0	0	0	1.645	0	0	2.086	8.958	0	1.995	0	14.684
3.3.90.32	Material de Distribuicao Gratuita	1.827	10.002	1.270	14.383	20.740	189.361	101.381	85.207	74.538	26.445	68.528	139.460	733.141
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	6.903	5.942	9.191	7.206	8.861	3.495	6.296	6.431	7.642	12.007	7.783	1.906	83.665
3.3.90.34	Outras Desp C Pessoal Dec Cont Terc	0	130.366	114.160	126.550	119.180	121.950	138.820	21.280	0	121.950	134.550	272.410	1.301.210
3.3.90.35	Servicos de Consultoria	0	34.873	21.073	30.846	25.300	34.723	34.723	30.723	24.353	30.573	35.273	86.206	388.666
3.3.90.36	Outros Serv Terceiros-Pessoa Fisica	212.223	197.082	259.238	332.967	362.616	203.759	337.301	265.743	357.959	388.649	334.732	607.229	3.859.490
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.39	Outros Serv Terceiros-Pessoa Juridi	90.941	250.745	418.777	582.530	633.984	447.585	540.378	578.665	409.051	920.244	571.968	1.543.221	6.988.090

Município de Carmo do Parnaíba
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2016

R$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2014												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	650	650	650	650	650	700	700	700	700	700	700	700	8.150
3.3.90.47	Obrigacoes Tributar.e Contributivas	49.606	42.812	40.023	36.609	54.017	36.280	51.535	44.928	46.496	45.375	54.178	61.911	563.761
3.3.90.48	Outros Aux.Financ.a Pessoas Físicas	12.458	13.199	4.821	9.957	12.563	1.251	12.207	8.445	18.484	5.438	13.006	9.993	121.822
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21.720	0	21.720
3.3.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	552	743	21	714	4.500	0	0	266	0	0	0	0	6.736
3.3.90.93	Indenizacoes e Restituicoes	1.227	1.067	1.387	1.895	28.915	-218	13.222	7.276	1.999	2.123	2.901	47.399	109.192
3.3.90.95	Indenização Exec.Trabalhos Campo	0	0	0	750	0	0	0	750	0	0	0	750	2.250
														0
														0
4.0.00.00	Despesas de Capital	19.016	32.065	109.134	132.823	170.128	115.427	272.892	241.047	504.284	547.988	300.053	4.519.716	**6.964.565**
4.4.00.00	Investimentos	0	1.363	78.405	102.066	139.288	84.614	242.053	210.171	473.396	517.026	269.976	4.495.733	**6.613.191**
4.4.30.41	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.50.41	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.50.42	Auxílios	0	0	0	0	0	0	0	0	80.000	0	0	0	80.000
44.71.70	Rateio Partic.Consórcio Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.228	6.139	7.367
4.4.90.51	Obras e Instalacoes	0	471	75.910	102.066	111.234	58.198	113.150	201.911	382.845	435.012	223.267	3.918.179	5.622.183
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.51.03	Obras e Instalações Natureza Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.52	Equip.Mat.Permanente	0	892	2.495	0	3.050	26.476	128.901	8.260	10.553	82.014	44.581	571.419	878.641
4.4.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.5.90.61	Aquisicao Imóveis	0	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0	0		25.000
4.5.90.61.01	Aquisicao Imóveis Dom.Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.5.90.61.02	Aquisicao Imóveis Dom.Patrimonial	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
														0
														0
4.6.00.00	Amortização da Dívida	19.016	30.698	30.729	30.755	30.840	30.813	30.841	30.876	30.885	30.962	30.975	23.984	**351.374**
4.6.90.71	Principal Dív. Contratual Resgatado	19.016	30.698	30.729	30.755	30.840	30.813	30.841	30.876	30.885	30.962	30.975	23.984	351.374
														0
Reservas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Intra-Orçamentárias		331.115	335.097	337.695	339.533	348.848	349.116	352.192	354.725	356.054	357.454	358.851	500.430	**4.321.109**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	139.371	141.752	143.007	143.509	145.052	144.272	143.032	144.116	144.393	144.298	144.444	284.169	1.861.405
3.2.91.21	Juros sobre a dívida por contrato	406	411	416	421	427	431	434	454	457	462	466	471	5.256
3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.91.97	Aporte p/cobertura deficit atuarial	110.080	110.755	111.154	111.384	118.069	118.171	118.449	119.324	119.754	120.337	120.770	121.665	1.399.910
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	41.926	41.926	41.926	41.926	41.926	41.926	482.826
4.6.91.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida	42.713	43.634	44.573	45.674	46.755	47.696	48.353	48.905	49.524	50.431	51.246	52.208	571.712
	Totais	**3.827.350**	**3.319.986**	**3.955.518**	**4.013.625**	**4.453.441**	**4.143.799**	**4.813.784**	**4.554.988**	**4.624.513**	**5.288.661**	**4.747.954**	**13.381.973**	**60.236.452**

Carmo do Parnaíba, 15 de abril de 2015

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA
Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Despesa para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios					
Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
10000000	RECEITAS CORRENTES	76.945.220,00	83.029.603,90	94.163.873,79	112.102.091,74
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	7.545.120,00	8.140.013,81	9.231.589,66	10.990.207,50
11100000	IMPOSTOS	6.912.570,00	7.457.429,11	8.457.470,35	10.068.618,45
11120000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	4.912.570,00	5.299.229,11	6.009.855,73	7.154.733,25
11120100	ITR - Imp.s/Prop. Territ.Rural	1.200.000,00	1.294.920,00	1.468.568,77	1.748.331,12
11120200	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	1.200.000,00	1.294.920,00	1.468.568,77	1.748.331,12
11120400	IMPOSTO S/RENDA E PROV.QUALQUER NATUREZA	1.420.570,00	1.531.011,91	1.736.320,60	2.067.089,68
11120431	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	1.374.570,00	1.481.373,31	1.680.025,47	2.000.070,32
11120434	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	46.000,00	49.638,60	56.295,14	67.019,36
11120800	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos" de Bens	1.092.000,00	1.178.377,20	1.336.397,58	1.590.981,32
11130000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	2.000.000,00	2.158.200,00	2.447.614,62	2.913.885,21
11130500	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	2.000.000,00	2.158.200,00	2.447.614,62	2.913.885,21
11130501	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	2.000.000,00	2.158.200,00	2.447.614,62	2.913.885,21
11200000	TAXAS	632.550,00	682.584,71	774.119,31	921.589,04
11210000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	173.550,00	187.277,81	212.391,76	252.852,39
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	122.050,00	131.704,16	149.365,68	177.819,84
11212600	Taxa de Publicidade Comercial	1.000,00	1.079,10	1.223,81	1.456,94
11212800	Taxa de Funcionamento de Establecimenhto	1.000,00	1.079,10	1.223,81	1.456,94
11212900	Taxa de Licença para E$xecução de Obras	45.000,00	48.559,50	55.071,33	65.562,42
11213100	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.500,00	1.618,65	1.835,71	2.185,41
11213600	Taxa de Apreensão Deposito ou Liberação	2.000,00	2.158,20	2.447,61	2.913,89
11219900	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	1.000,00	1.079,10	1.223,81	1.456,94
11220000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	459.000,00	495.306,90	561.727,56	668.736,65
11222100	Taxas de Serviços Cadastrais	125.000,00	134.887,50	152.975,91	182.117,83
11222800	Taxa de Cemitérios	18.000,00	19.423,80	22.028,53	26.224,97

11229000	Taxa de Limpeza Pública	250.000,00	269.775,00	305.951,83	364.235,65
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	66.000,00	71.220,60	80.771,28	96.158,21
11300000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
11300100	Cont. Mel. Exp. R.Água Pot. Esg. Sanit.	0,00	0,00	0,00	0,00
12000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.340.000,00	3.604.194,00	4.087.516,42	4.866.188,29
12100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.040.000,00	2.201.364,00	2.496.566,91	2.972.162,91
12102900	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS PÚBLICO	2.040.000,00	2.201.364,00	2.496.566,91	2.972.162,91
12102907	Contribuição Servidor Ativo Civil - RPPS	2.010.000,00	2.168.991,00	2.459.852,69	2.928.454,63
12102909	Contribuição Servidor Inativo Civil RPPS	30.000,00	32.373,00	36.714,22	43.708,28
12109900	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
12109952	Contribuição Servidor Assist. à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
12300000	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	1.300.000,00	1.402.830,00	1.590.949,50	1.894.025,38
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	1.692.800,00	1.826.642,66	2.071.595,44	2.466.234,37
13100000	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3.000,00	3.237,30	3.671,42	4.370,83
13190000	Outras Receitas Imobiliárias	3.000,00	3.237,30	3.671,42	4.370,83
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.620.800,00	1.748.947,46	1.983.481,31	2.361.334,50
13220000	DIVIDENDOS	600,00	647,46	734,28	874,17
13250000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	820.200,00	885.000,00	1.003.678,50	1.194.879,25
13250100	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	508.200,00	548.000,00	621.486,80	739.880,04
13250101	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - Royalties	16.000,00	17.300,00	19.619,93	23.357,53
13250102	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	55.000,00	59.400,00	67.365,54	80.198,68
13250103	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	150.300,00	162.000,00	183.724,20	218.723,66
13250105	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	20.000,00	21.500,00	24.383,15	29.028,14
13250106	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - Ações e Serviços Públicos	22.000,00	23.500,00	26.651,35	31.728,43
13250109	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	3.000,00	3.300,00	3.742,53	4.455,48
13250110	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	24.300,00	26.200,00	29.713,42	35.373,83
13250199	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	217.600,00	234.800,00	266.286,68	317.014,29
13250200	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	312.000,00	337.000,00	382.191,70	454.999,22
13250299	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	312.000,00	337.000,00	382.191,70	454.999,22
13280000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	800.000,00	863.300,00	979.068,53	1.165.581,08
13281000	Remuneração Invest. RPPS em Renda Fixa	800.000,00	863.300,00	979.068,53	1.165.581,08
13300000	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	69.000,00	74.457,90	84.442,70	100.529,04

13330000	Outras Receitas de Concessões e Permisões	69.000,00	74.457,90	84.442,70	100.529,04
15000000	RECEITA INDUSTRIAL	40.000,00	43.164,00	48.952,29	58.277,70
15200000	RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	40.000,00	43.164,00	48.952,29	58.277,70
15202600	Receita da Indústria de Alimentação	40.000,00	43.164,00	48.952,29	58.277,70
16000000	RECEITA DE SERVIÇOS	83.000,00	89.565,30	101.576,01	120.926,24
16000300	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	28.000,00	30.214,80	34.266,60	40.794,39
16000301	Serviços de Transporte Rodoviário	28.000,00	30.214,80	34.266,60	40.794,39
16001300	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00	5.395,50	6.119,04	7.284,71
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	1.000,00	1.079,10	1.223,81	1.456,94
16001302	Serviços de Venda de Editais	4.000,00	4.316,40	4.895,23	5.827,77
16004600	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	50.000,00	53.955,00	61.190,37	72.847,13
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.752.800,00	67.716.546,48	76.797.335,36	91.427.227,75
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	61.935.800,00	66.834.921,78	75.797.484,79	90.236.905,64
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	34.593.800,00	37.330.169,58	42.336.145,32	50.401.181,00
17210100	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	22.000.000,00	23.740.200,00	26.923.760,82	32.052.737,26
17210102	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	22.000.000,00	23.740.200,00	26.923.760,82	32.052.737,26
17210105	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
17212200	TRANSF.COMP. FIN.EXPL. RECURSOS NATURAIS	500.000,00	539.550,00	611.903,66	728.471,30
17212270	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	500.000,00	539.550,00	611.903,66	728.471,30
17213300	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	9.676.600,00	10.442.019,06	11.842.293,82	14.098.250,79
17213311	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	4.540.000,00	4.899.114,00	5.556.085,19	6.614.519,42
17213312	Transf. Rec. do SUS-Bloco MAC	4.554.600,00	4.914.868,86	5.573.952,77	6.635.790,78
17213313	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	412.000,00	444.589,20	504.208,61	600.260,35
17213314	Transf.Recursos do SUS - Bloco Assistência Farmacèutica	170.000,00	183.447,00	208.047,24	247.680,24
17213315	Transf.Recursos do SUS - B. Gestão SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
17213400	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	672.200,00	725.371,02	822.643,27	979.356,82
17213500	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	1.155.000,00	1.246.360,50	1.413.497,44	1.682.768,71
17213501	Transferências do Salário-Educação	590.000,00	636.669,00	722.046,31	859.596,14
17213502	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	10.000,00	10.791,00	12.238,07	14.569,43
17213503	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	280.000,00	302.148,00	342.666,05	407.943,93
17213504	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	125.000,00	134.887,50	152.975,91	182.117,83
17213599	Outras Transferências Diretas do FNDE	150.000,00	161.865,00	183.571,10	218.541,39

17213600	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	90.000,00	97.119,00	110.142,66	131.124,83
17219900	Outras Transferências da União	500.000,00	539.550,00	611.903,66	728.471,30
17220000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	20.062.000,00	21.648.904,20	24.552.022,25	29.229.182,49
17220100	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	19.540.000,00	21.085.614,00	23.913.194,84	28.468.658,45
17220101	Cota-parte do ICMS	16.000.000,00	17.265.600,00	19.580.916,96	23.311.081,64
17220102	Cota-parte do IPVA	3.200.000,00	3.453.120,00	3.916.183,39	4.662.216,33
17220104	Cota-parte do IPI sobre Exportação	250.000,00	269.775,00	305.951,83	364.235,65
17220113	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	90.000,00	97.119,00	110.142,66	131.124,83
17223300	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	452.000,00	487.753,20	553.160,90	658.538,06
17229900	Outras Transferências do Estado	70.000,00	75.537,00	85.666,51	101.985,98
17229951	Transf.Rec.Fundo Est.Assist.Social -FEAS	70.000,00	75.537,00	85.666,51	101.985,98
17240000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	7.280.000,00	7.855.848,00	8.909.317,22	10.606.542,15
17240100	Transferências de Recursos do FUNDEB	7.280.000,00	7.855.848,00	8.909.317,22	10.606.542,15
17300000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	492.000,00	530.917,20	602.113,20	716.815,76
17309900	Transferências de Instituições Privadas	492.000,00	530.917,20	602.113,20	716.815,76
17500000	TRANSFERENCIAS DE PESSONAS	40.000,00	43.164,00	48.952,29	58.277,70
17509900	Outras Tranferencias de Pessoas	40.000,00	43.164,00	48.952,29	58.277,70
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	285.000,00	307.543,50	348.785,08	415.228,64
17610000	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
17619900	Outras Transferências de Convênios União	0,00	0,00	0,00	0,00
17620000	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	285.000,00	307.543,50	348.785,08	415.228,64
17620200	Transf. Convênios dos Estados - Educação	285.000,00	307.543,50	348.785,08	415.228,64
17629900	Outras Transferências Convênio Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.491.500,00	1.609.477,65	1.825.308,60	2.173.029,89
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA	306.000,00	330.204,60	374.485,04	445.824,44
19110000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	29.000,00	31.293,90	35.490,41	42.251,34
19113800	Multas e Juros do IPTU	10.500,00	11.330,55	12.849,98	15.297,90
19113900	Multas e Juros do ITBI	1.000,00	1.079,10	1.223,81	1.456,94
19114000	Multas e Juros do ISS	2.500,00	2.697,75	3.059,52	3.642,36
19119900	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	15.000,00	16.186,50	18.357,11	21.854,14
19130000	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO	96.000,00	103.593,60	117.485,50	139.866,49
19131100	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	60.000,00	64.746,00	73.428,44	87.416,56

19131200	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.079,10	1.223,81	1.456,94
19131300	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.791,00	12.238,07	14.569,43
19139900	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	25.000,00	26.977,50	30.595,18	36.423,57
19180000	MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
19190000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	181.000,00	195.317,10	221.509,12	263.706,61
19191500	Multas Previstas na Legislação Trânsito	180.000,00	194.238,00	220.285,32	262.249,67
19199900	Outras Multas	1.000,00	1.079,10	1.223,81	1.456,94
19200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.500,00	33.991,65	38.549,93	45.893,69
19210000	INDENIZAÇÕES	1.000,00	1.079,10	1.223,81	1.456,94
19219900	Outras Indenizações	1.000,00	1.079,10	1.223,81	1.456,94
19220000	RESTITUIÇÕES	30.500,00	32.912,55	37.326,12	44.436,75
19220100	Restituições de Convênios	500,00	539,55	611,90	728,47
19229900	Outras Restituições	30.000,00	32.373,00	36.714,22	43.708,28
19229952	Outras Restituições	30.000,00	32.373,00	36.714,22	43.708,28
19300000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.151.000,00	1.242.044,10	1.408.602,21	1.676.940,94
19310000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.115.000,00	1.203.196,50	1.364.545,15	1.624.491,00
19311100	Receita da Dívida Ativa do IPTU	750.000,00	809.325,00	917.855,48	1.092.706,95
19311200	Receita da Dívida Ativa do ITBI	20.000,00	21.582,00	24.476,15	29.138,85
19311300	Receita da Dívida Ativa do ISS	45.000,00	48.559,50	55.071,33	65.562,42
19319900	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	300.000,00	323.730,00	367.142,19	437.082,78
19320000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	36.000,00	38.847,60	44.057,06	52.449,93
19329900	Receita Dívida Ativa não Tribut. O. Rec.	36.000,00	38.847,60	44.057,06	52.449,93
19329952	Rec.D.Ativa NãoTrib. Outras Restituições	36.000,00	38.847,60	44.057,06	52.449,93
19900000	RECEITAS DIVERSAS	3.000,00	3.237,30	3.671,42	4.370,83
19909900	Outras Receitas	3.000,00	3.237,30	3.671,42	4.370,83
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	17.656.780,00	18.676.632,30	15.624.078,69	18.600.465,68
21000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
21100000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
21140000	OPERAÇÕES CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
22000000	ALIENAÇÃO DE BENS	1.890.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00
22100000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	90.000,00	100.000,00	113.410,00	135.014,61

22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	90.000,00	100.000,00	113.410,00	135.014,61
22200000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.800.000,00	1.800.000,00	2.041.380,00	2.430.262,89
22290000	Alienação de Outros Bens Imóveis	1.800.000,00	1.800.000,00	2.041.380,00	2.430.262,89
23000000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
23009900	Amortização de Empréstimos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.766.780,00	13.776.632,30	15.624.078,69	18.600.465,68
24200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.069.000,00	4.390.857,90	4.979.671,94	5.928.299,45
24210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.495.000,00	2.692.354,50	3.053.399,24	3.635.071,79
24210100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS	2.495.000,00	2.692.354,50	3.053.399,24	3.635.071,79
24210101	Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Investimento	2.495.000,00	2.692.354,50	3.053.399,24	3.635.071,79
24220000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	1.574.000,00	1.698.503,40	1.926.272,71	2.293.227,66
24220100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS	1.574.000,00	1.698.503,40	1.926.272,71	2.293.227,66
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.697.780,00	9.385.774,40	10.644.406,74	12.672.166,23
24710000	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	5.832.690,00	6.294.055,78	7.138.088,66	8.497.894,55
24710100	Transferências Convênios União p/ SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
24710200	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	2.412.000,00	2.602.789,20	2.951.823,23	3.514.145,56
24710400	Transf. Conv. União dest. Prog. Meio Ambiente	243.750,00	263.030,63	298.303,03	355.129,76
24710500	Transf. Conv. União Prog. I. Est.Transp.	901.590,00	972.905,77	1.103.372,43	1.313.564,88
24719900	Outras Transferências de Convênio União	2.275.350,00	2.455.330,19	2.784.589,96	3.315.054,35
24720000	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	2.865.090,00	3.091.718,62	3.506.318,09	4.174.271,68
24720100	Transferências Convênios Estados p/ SUS	274.090,00	295.770,52	335.433,35	399.333,40
24720200	Transf. Convênios Estados p/ Educação	30.000,00	32.373,00	36.714,22	43.708,28
24720400	Transf. Conv. União dest. Prog. Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
24720500	Transf.Conv.Estados destinados Prog.Infra-Estrut.Transportes	1.515.000,00	1.634.836,50	1.854.068,07	2.207.268,04
24729900	Outras Transf. de Convênio dos Estados	1.046.000,00	1.128.738,60	1.280.102,45	1.523.961,96
70000000	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	5.966.000,00	6.437.910,60	7.301.234,41	8.692.119,57
72000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.010.000,00	2.168.991,00	2.459.852,69	2.928.454,63
72100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.010.000,00	2.168.991,00	2.459.852,69	2.928.454,63
72102900	Contribuições Prev. do Regime Própiro	2.010.000,00	2.168.991,00	2.459.852,69	2.928.454,63
72102901	Contrbuição Patronal - Ativo Civil	2.010.000,00	2.168.991,00	2.459.852,69	2.928.454,63
72102903	Contribuição Patronal - Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
72102905	Contribuição Patronal - Pensionist Civil	0,00	0,00	0,00	0,00

72109900	Cont.Patrimonial Assist. à Saúde Servido	0,00	0,00	0,00	0,00
72109951	Cont.Patrimonial Assist. à Saúde Servido	0,00	0,00	0,00	0,00
79000000	Outras Receitas Correntes	3.956.000,00	4.268.919,60	4.841.381,72	5.763.664,94
79100000	MULTAS E JUROS DE MORA	682.000,00	735.946,20	834.636,59	993.634,85
79140000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	682.000,00	735.946,20	834.636,59	993.634,85
79200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	53.955,00	61.190,37	72.847,13
79210000	INDENIZAÇÕES	50.000,00	53.955,00	61.190,37	72.847,13
79229900	Outras Indenizações	50.000,00	53.955,00	61.190,37	72.847,13
79300000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	504.000,00	543.866,40	616.798,88	734.299,07
79320000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	504.000,00	543.866,40	616.798,88	734.299,07
79329900	Receita Dívida Ativa não Tribut. O. Rec.	504.000,00	543.866,40	616.798,88	734.299,07
79329952	Rec.D.Ativa NãoTrib. Outras Restituições	504.000,00	543.866,40	616.798,88	734.299,07
79400000	REC. DEC DE APOR PERIOD AMORT DEF ATUARI	2.720.000,00	2.935.152,00	3.328.755,88	3.962.883,88
79400100	REC. DEC DE APOR PERIOD ÀMORT DEF ATUARI	2.720.000,00	2.935.152,00	3.328.755,88	3.962.883,88
90000000	DEDUÇÕES DA RECEITA	8.568.000,00	9.224.146,80	10.461.104,89	12.453.945,37
95000000	FUNDEB	8.568.000,00	9.224.146,80	10.461.104,89	12.453.945,37
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	240.000,00	258.984,00	293.713,75	349.666,22
11100000	IMPOSTOS	240.000,00	258.984,00	293.713,75	349.666,22
11120000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	240.000,00	258.984,00	293.713,75	349.666,22
11120100	ITR - Imp.s/Prop. Territ.Rural	240.000,00	258.984,00	293.713,75	349.666,22
17000000	DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.328.000,00	8.965.162,80	10.167.391,13	12.104.279,14
17200000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	4.418.000,00	4.767.463,80	5.406.780,70	6.436.772,42
17210000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	4.418.000,00	4.767.463,80	5.406.780,70	6.436.772,42
17210100	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	4.400.000,00	4.748.040,00	5.384.752,16	6.410.547,45
17210102	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	4.400.000,00	4.748.040,00	5.384.752,16	6.410.547,45
17210105	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
17213600	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	18.000,00	19.423,80	22.028,53	26.224,97
17220000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	3.910.000,00	4.197.699,00	4.760.610,44	5.667.506,72
17220100	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	3.910.000,00	4.197.699,00	4.760.610,44	5.667.506,72
17220101	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	3.200.000,00	3.453.120,00	3.916.183,39	4.662.216,33
17220102	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	660.000,00	690.624,00	783.236,68	932.443,27
17220104	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	50.000,00	53.955,00	61.190,37	72.847,13

Totais	92.000.000,00	98.920.000,00	106.628.082,00	126.940.731,62

Carmo do Parnaíba, 15 de abril de 2015

Marcos Aurelio Costa Lagares
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa

Projeção da Despesa para o Período e 2015 a 2018

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios					
Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
30000000	Despesas Correntes	66.125.410,00	70.997.075,83	80.517.783,70	95.856.421,49
31000000	Pessoal e Encargos Sociais	38.395.270,00	41.432.335,86	46.988.412,10	55.939.704,60
31710000	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	61.100,00	65.933,01	74.774,63	89.019,19
31717000	Rateio pela Particip. Consórcio Público	61.100,00	65.933,01	74.774,63	89.019,19
31900000	Aplicações Diretas	36.324.170,00	39.197.411,85	44.453.784,78	52.922.230,78
31900100	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	4.994.000,00	5.389.025,40	6.111.693,71	7.275.971,36
31900300	Pensões do RPPS e do Militar	1.017.000,00	1.097.444,70	1.244.612,03	1.481.710,63
31900400	Contratação por Tempo Determinado	2.660.910,00	2.871.387,98	3.256.441,11	3.876.793,14
31900500	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	857.000,00	924.788,70	1.048.802,86	1.248.599,81
31900800	Outros Benefícios Assist.Serv. ou Milita	0,00	0,00	0,00	0,00
31900900	Salario Familia	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	24.245.460,00	26.163.275,89	29.671.771,18	35.324.243,59
31901300	Obrigações Patronais	1.358.100,00	1.465.525,71	1.662.052,71	1.978.673,75
31901600	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	541.500,00	584.332,65	662.691,66	788.934,42
31909100	Sentenças Judiciais	1.000,00	1.079,10	1.223,81	1.456,94
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	2.700,00	2.913,57	3.304,28	3.933,75
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	646.500,00	697.638,15	791.191,43	941.913,39
31910000	Despesas Intra-Orçamentárias	2.010.000,00	2.168.991,00	2.459.852,69	2.928.454,63
31911300	Obrigações Patronais RPPS	2.010.000,00	2.168.991,00	2.459.852,69	2.928.454,63
32000000	Juros e Encargos da Dívida	62.000,00	67.000,00	75.984,70	90.459,79
32900000	Aplicações Diretas	50.000,00	54.000,00	61.241,40	72.907,89
32902100	Juros Sobre Dívida Por Contrato	50.000,00	54.000,00	61.241,40	72.907,89
32910000	Despesas Intra-Orçamentárias	12.000,00	13.000,00	14.743,30	17.551,90

32912100	Juros Sobre Dívida Por Contrato	12.000,00	13.000,00	14.743,30	17.551,90
33000000	Outras Despesas Correntes	27.668.140,00	29.497.739,97	33.453.386,90	39.826.257,11
33300000	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	239.000,00	257.904,90	292.489,95	348.209,28
33304100	Contribuições	239.000,00	257.904,90	292.489,95	348.209,28
33500000	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	773.900,00	835.115,49	947.104,48	1.127.527,88
33504100	Contribuições	47.000,00	50.717,70	57.518,94	68.476,30
33504300	Subvenções Sociais	726.900,00	784.397,79	889.585,53	1.059.051,58
33600000	Transf.Instit.Privadas C/Fins Lucrativos	10.500,00	11.330,55	12.849,98	15.297,90
33604100	Contribuições	10.500,00	11.330,55	12.849,98	15.297,90
33700000	Transf.Instit.Multigovernamentais	79.700,00	86.004,27	97.537,44	116.118,33
33704100	Contribuições	79.700,00	86.004,27	97.537,44	116.118,33
33710000	Transf. a Consórcios Públicos	38.900,00	41.976,99	47.606,10	56.675,07
33717000	Rateio pela Particip. Consórcio Público	38.900,00	41.976,99	47.606,10	56.675,07
33720000	Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.	0,00	0,00	0,00	0,00
33723600	Outros Serviços Terceiros -Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
33723900	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000	Aplicações Diretas	22.472.140,00	23.890.736,37	27.094.484,12	32.255.983,35
33900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
33900800	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00
33901300	Obrigações Patronais - Serv. de Terce	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	Diárias - Pessoal Civil	226.600,00	244.524,06	277.314,74	330.143,19
33903000	Material de Consumo	4.308.240,00	4.649.021,78	5.272.455,61	6.276.858,40
33903100	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	53.500,00	57.731,85	65.473,69	77.946,43
33903200	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	906.200,00	977.880,42	1.109.014,18	1.320.281,39
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	123.400,00	133.160,94	151.017,82	179.786,72
33903400	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	1.760.000,00	1.899.216,00	2.153.900,87	2.564.218,98
33903500	Serviços de Consultoria	538.200,00	580.771,62	658.653,09	784.126,51
33903600	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	4.615.400,00	4.980.478,14	5.648.360,26	6.724.372,89
33903900	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	8.307.900,00	8.606.104,99	9.760.183,67	11.619.498,66
33904100	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
33904600	Auxílio-alimentação	20.000,00	21.582,00	24.476,15	29.138,85
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	677.000,00	730.550,70	828.517,55	986.350,14

33904800	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	154.000,00	166.181,40	188.466,33	224.369,16
33909100	Sentenças Judiciais	628.000,00	677.674,80	768.550,99	914.959,95
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	8.200,00	8.848,62	10.035,22	11.946,93
33909300	Indenizações e Restituições	143.500,00	154.850,85	175.616,35	209.071,26
33909500	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	2.000,00	2.158,20	2.447,61	2.913,89
33933000	Material de Consumo	50.000,00	53.955,00	61.190,37	72.847,13
33933900	Outros Serv.Terc.- Pessoa Juridica	1.234.000,00	1.331.609,40	1.510.178,22	1.797.867,17
33910000	Despesas Intra-Orçamentárias	2.770.000,00	2.989.107,00	3.389.946,25	4.035.731,01
33913600	Outros Serviços Terceiros -Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
33913900	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
33919300	Indenizações e Restituições	50.000,00	53.955,00	61.190,37	72.847,13
33919700	Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS	2.720.000,00	2.935.152,00	3.328.755,88	3.962.883,88
40000000	Despesas de Capital	23.988.590,00	25.887.741,57	23.802.197,71	28.336.516,38
44000000	Investimentos	22.148.590,00	23.900.543,47	21.548.516,35	25.653.508,71
44717000	Rateio pela Particip. Consórcio Público	34.100,00	36.797,31	41.731,83	49.681,74
44900000	Aplicações Diretas	22.114.490,00	23.863.746,16	21.506.784,52	25.603.826,97
44904200	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00
44904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	18.869.050,00	20.361.591,86	20.937.291,32	24.925.845,32
44905200	Equipamento e Material Permanente	3.234.940,00	3.490.823,75	556.643,22	662.683,75
44906100	Aquisição de Imóveis	500,00	539,55	611,90	728,47
44935100	Obras e Instalações	10.000,00	10.791,00	12.238,07	14.569,43
45000000	Inversões Financeiras	91.000,00	98.198,10	111.366,47	132.581,78
45900000	Aplicações Diretas	91.000,00	98.198,10	111.366,47	132.581,78
45906100	Aquisição de Imóveis	91.000,00	98.198,10	111.366,47	132.581,78
45906600	Concessão Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
46000000	Amortização da Dívida	1.749.000,00	1.889.000,00	2.142.314,90	2.550.425,89
46900000	Aplicações Diretas	575.000,00	622.000,00	705.410,20	839.790,84
46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	480.000,00	518.000,00	587.463,80	699.375,65
46907300	Correção Monet. ou Cambial da Dívida Contr Resgatada	90.000,00	98.000,00	111.141,80	132.314,31
46909100	Sentenças Judiciais	5.000,00	6.000,00	6.804,60	8.100,88
46910000	Despesas Intra-Orçamentárias	1.174.000,00	1.267.000,00	1.436.904,70	1.710.635,05

46917100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	504.000,00	544.000,00	616.950,40	734.479,45
46917300	Correção Monet. ou Cambial da Dívida Contr Resgatada	670.000,00	723.000,00	819.954,30	976.155,59
90000000	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	1.886.000,00	2.035.182,60	2.308.100,59	2.747.793,75
99000000	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	1.886.000,00	2.035.182,60	2.308.100,59	2.747.793,75
99990000	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	1.886.000,00	2.035.182,60	2.308.100,59	2.747.793,75
99999900	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	1.886.000,00	2.035.182,60	2.308.100,59	2.747.793,75
Totais		92.000.000,00	98.920.000,00	106.628.082,00	126.940.731,62

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2015

Marcos Aurelio Costa Lagares
Prefeito Municipal